

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ANDRÉ FELIPE PEREIRA MARTINS

**CENSURA POLÍTICA NO REGIME MILITAR: RELAÇÃO ENTRE IMPRENSA E
ESTADO NO GOVERNO HAROLDO LEON PERES (1971)**

CURITIBA

2016

ANDRÉ FELIPE PEREIRA MARTINS

**CENSURA POLÍTICA NO REGIME MILITAR: RELAÇÃO ENTRE IMPRENSA E
ESTADO NO GOVERNO HAROLDO LEON PERES (1971)**

Trabalho apresentado à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso como requisito parcial à conclusão do curso Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, do Setor de Artes, Comunicação e Design, da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Luiz Paulo Maia

CURITIBA

2016

RESUMO

A censura política na imprensa brasileira foi uma das marcas do Regime Militar no Brasil (1964-85), principalmente depois da edição do Ato Institucional n. 05, em 1968. Um dos notórios casos de cerceamento à liberdade de imprensa aconteceu no período da renúncia do governador do Paraná Haroldo Leon Peres (1971), acusado de corrupção, bem como da censura promovida pelo governo do estado nos conflitos políticos daquele momento histórico. O presente trabalho buscou entender os mecanismos da censura política no Regime Militar e como ela foi operada no caso Leon Peres. Por meio de pesquisa documental e bibliográfica e de entrevistas semiestruturadas com jornalistas, pesquisadores e pessoas públicas, tenta-se explicar como a coerção aos veículos de comunicação alterou o fazer jornalístico, impedindo que os cidadãos tivessem acesso ao conteúdo informativo de temas relevantes para a sociedade.

Palavras-chave: Censura. Regime Militar. Jornalismo. Política. História da imprensa.

ABSTRACT

The political censorship in the Brazilian press was one of the hallmarks of the military regime in Brazil (1964-85), especially after the publication of Institutional Act n. 05 in 1968. One of the notorious cases of curtailment of press freedom occurred in the period of the resignation of the governor of Paraná Haroldo Leon Peres (1971), accused of corruption and censorship promoted by the state government in the political conflicts of that historical moment . This study sought to understand the mechanisms of political censorship in the military regime and how it was operated in the case Leon Peres. Through documentary and bibliographic research and semi-structured interviews with journalists, researchers and public persons, tries to explain how coercion to the media altered the make journalistic, preventing citizens to have access to information content of topics relevant to society .

Keywords: Censorship. Military regime. Journalism. Policy. History Press.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MODELO DE BILHETE, COM TIMBRE E ASSINATURA	26
FIGURA 2 – BILHETE, SEM TIMBRE, DE “ORDEM SUPERIOR”	27
FIGURA 3 – MODELO DE BILHETE, “FICA PROIBIDO”	27

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – ORDENS DE CENSURA SOBRE LEON PERES RECEBIDAS PELO JORNAL O ESTADO DO PARANÁ	34
---	----

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	07
1.1 CONTEXTO E PROBLEMA	07
1.2 OBJETIVOS	08
1.3 JUSTIFICATIVA	09
1.4 METODOLOGIA	10
2 O REGIME MILITAR	11
2.1 O BRASIL NA GUERRA FRIA	11
2.2 DA “REVOLUÇÃO VITORIOSA” AO GOLPE NO GOLPE	12
2.3 DO RECRUDESCIMENTO À DISTENÇÃO	12
2.4 HAROLDO LEON PERES: O “DELEGADO DA REVOLUÇÃO” NO PARANÁ..	13
3 A CENSURA NO REGIME MILITAR	18
3.1 BREVE HISTÓRICO DA CENSURA NO BRASIL	18
3.2 A ESTRUTURAÇÃO LEGAL DA CENSURA NO REGIME MILITAR.....	20
3.3 INSTAURAÇÃO E EXTINÇÃO DA CENSURA POLÍTICA À IMPRENSA ESCRITA (1968-1978)	23
3.3.1 Formas de censura política no Regime Militar	25
3.3.2 Fases da censura política no Regime Militar	29
3.3.3 A Censura organizada e os temas proibidos	31
3.4 CENSURA NO PARANÁ: O PERÍODO LEON PERES	33
3.4.1 Jornal O Estado do Paraná	36
3.4.2 Jornal Voz do Paraná	37
3.4.3 Jornal Folha de Londrina.....	38
3.4.4 Revista Veja	40
4 RADIODOCUMENTÁRIO	41
4.1 A LINGUAGEM.....	41
4.2 O PRODUTO.....	42
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	44
REFERÊNCIAS	45
ANEXO 1 – Recomendações do Ministro	48
ANEXO 2 – Telegrama do Consulado	50
ANEXO 3 – Capa do O Estado do Paraná, em 23 de novembro	52
ANEXO 4 – Capa da Veja, de 01 de dezembro de 1971	53

INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTO E PROBLEMA

O período da ditadura militar no Brasil (1964-1985) foi marcado pela relação entre imprensa e governo. Quando do golpe, diversos veículos midiáticos apoiaram a ação, que foi realizada com o suposto objetivo de proteger o "interesse da segurança nacional" em tempos de crise, através da sistematização da "Doutrina de Segurança Nacional", que justificava ações militares. Era o período da Guerra Fria, em que os países potências Estados Unidos da América e União Soviética buscavam a implantação de seus sistemas políticos, o capitalismo e o socialismo, respectivamente, em todo o mundo. O golpe brasileiro tinha como marca a aliança com os EUA, como forma de combate ao modelo socialista.

No decorrer do governo militar, entretanto, as empresas noticiosas entraram em conflito com os governantes, que buscavam cercear a veiculação de informações de cunho contrário às atividades ou aos interesses governamentais. O grande marco da relação entre Estado e imprensa foi Ato Institucional n. 5, editado em 13 de dezembro de 1968. Tal ato autorizava a censura à imprensa, à música, ao teatro e ao cinema.

O período ditatorial em sua relação autoritária com os meios midiáticos é dividido em três fases (AQUINO, 1999), conforme apresenta Márcio Castilho:

De 1968 a 1972, período de estruturação da censura, cuja atuação se restringia a telefonemas e bilhetes enviados às redações, atingindo indistintamente todos os periódicos;

De 1972 a 1975, fase de institucionalização da censura prévia aos órgãos de divulgação que ofereciam resistência, tendo como base o decreto-lei 1077, de 26 de janeiro de 1970. A lei proibia a divulgação de qualquer material que se enquadrasse como um "plano subversivo" que colocasse em risco a segurança nacional;

De 1975 a 1978, quando se observa um caráter mais seletivo por parte da censura, incidindo, sobretudo, sobre os veículos da chamada imprensa alternativa (Movimento e São Paulo) ou com tiragens menores, sem grande representatividade nacional (Tribuna da Imprensa). O governo revoga o AI-5, símbolo da repressão, em dezembro de 1975. (CASTILHO. 2008)

No Paraná, os maiores veículos de imprensa, os jornais *O Estado do Paraná* e a *Gazeta do Povo* apoiaram o golpe. Entretanto, *O Estado do Paraná*, em 1971, sofreu um dos primeiros casos de censura prévia a um periódico impresso no cenário nacional. Meses antes de *O Estado de São Paulo* veicular excertos de

Camões e o *Jornal da Tarde* publicar receitas culinárias no lugar das matérias jornalísticas proibidas pelos censores, *O Estado do Paraná* já tinha circulado com espaços em branco, devido o impedimento de escrever sobre o governo estadual da época. A censura no Paraná começou, portanto, no período de estruturação da mesma no âmbito nacional.

Tal caso de censura aconteceu devido à relação conflituosa do periódico com o Governador Haroldo Leon Peres, que chefiou o executivo paranaense entre março e novembro de 71. O jornal *O Estado do Paraná* direcionava ao governador fortes críticas, que motivaram uma atuação política por parte do governo com o objetivo de cercear o direito de informação. Com autorização do poder federal, o periódico foi censurado em diversas ocasiões.

Além disso, a queda do governador Leon Peres, ocorrida envolta de suspeitas de corrupção, fez a censura sobre o caso tornar-se nacional. A revista *Veja*, que fez reportagem contando os motivos da renúncia, teve sua edição apreendida nas bancas. Outros periódicos paranaenses, em virtude da queda de Leon Peres, também foram censurados.

A intenção desta pesquisa é verificar como ocorreu a censura sobre o caso Leon Peres, em 1971.

1.2 OBJETIVOS

Objetivo Geral

Identificar de que modo a censura agiu durante o Regime Militar no estado do Paraná e como foi sua ação durante o governo Haroldo Leon Peres (1971).

Objetivos Específicos

a) Verificar como se dava o exercício do jornalismo sob a censura praticada, por meio de entrevistas semi-estruturadas com jornalistas que atuavam no período e pesquisa bibliográfica sobre o momento histórico.

b) Produzir um rádio documentário sobre a censura no governo Haroldo Leon Peres.

1.3 JUSTIFICATIVA

Com o surgimento do exercício jornalístico de maneira profissional, no séc. XIX, a imprensa tem desempenhado papel de importância para a manutenção da democracia, através do trabalho de extroversão das atividades que contrariem a norma jurídica vigente ou através denúncia dos malfeitos na sociedade. Devido a isto, comumente o jornalismo é apontado como o quarto poder (SODRÉ, 1999).

No governo Haroldo Leon Peres, a relação conflituosa com a imprensa é classificada como uma das causas do enfraquecimento de sua figura como governador do estado, que juntamente com a relação igualmente tensa com o poder legislativo e judiciário criaram forte oposição ao seu governo, culminando com sua queda, em novembro de 1971.

Entretanto, durante todo o período em que esteve no comando do executivo paranaense, por diversas maneiras houve atos de censura a órgão de imprensa do Paraná. A empresa jornalística *O Estado do Paraná*, por exemplo, foi um dos primeiros jornais brasileiros a ser submetido à censura prévia. Por vezes o periódico foi veiculado com espaços em branco, no lugar da matéria censurada. Outras vezes, teve-se que estabelecer um posicionamento diferente para não ser cortado. Os critérios de noticiabilidade, definidos por Mauro Wolf (1985, p. 190) como “todo e qualquer fator potencialmente capaz de agir no processo da produção de notícia” foram alterados devido à influência do poder de censura. O trabalho será assim segmentado:

1. A DITADURA MILITAR – histórico sobre o período militar no Brasil, elencando os principais acontecimentos para compreensão do que era o período para a sociedade.

2. A CENSURA POLÍTICA NA IMPRENSA BRASILEIRA E A CENSURA NO CASO LEON PERES – definição e histórico da censura no Brasil, bem como a descrição sobre os casos de censura no governo Leon Peres, com descrição das características, como ocorrências, funcionamento, posicionamento do veículo.

3. RADIODOCUMENTÁRIO – apresentação sobre o radiodocumentário como linguagem jornalística e o desenvolvimento do produto.

Deste modo, a pesquisa pretende demonstrar como aconteceu o cerceamento do direito de liberdade de imprensa, basilar das sociedades

democráticas, desenvolvendo temática sobre regimes políticos e relações com os meios de comunicação.

1.4 METODOLOGIA

Para descobrir como agiu a censura à imprensa, durante o governo Haroldo Leon Peres, a pesquisa é descritiva.

Dois procedimentos técnicos sustentam o processo investigativo. O primeiro foi a pesquisa documental, em jornais da época, disponíveis para acesso na Biblioteca Pública do Paraná. O segundo foram entrevistas semiestruturadas com jornalistas, políticos, proprietários de jornais, enfim, personagens que possam esclarecer acontecimentos do período.

O período pesquisado compreende a data de posse do governador Leon Peres, em 15 de março de 1971, até a data da renúncia, em 23 de novembro do mesmo ano.

A partir dos dados coletados na pesquisa documental, foi desenvolvido questionário para as entrevistas semiestruturadas com jornalistas e políticos da época. O objetivo das entrevistas foi buscar esclarecimentos das informações obtidas pela pesquisa.

Os capítulos sobre a ditadura e a censura desse período foram desenvolvidos a partir de pesquisa bibliográfica, com obras de referência, sejam acadêmicas ou historiográficas, sobre o tema.

2 O REGIME MILITAR

A ditadura civil militar brasileira foi um regime de governo que vigorou entre 1964 e 1985. Ao longo dos 21 anos do Regime Militar, cinco generais de exército presidiram o país, todos sem ter recebido um voto sequer do povo, eleitos de maneira indireta por um Congresso Nacional subjugado aos comandantes de plantão. É o que veremos brevemente neste capítulo.

2.1 O BRASIL NA GUERRA FRIA

A vitória dos países aliados, na Segunda Guerra Mundial, iniciou um novo contexto de relações entre os países. Notadamente, o mundo se viu dividido por duas potências, representantes de dois modelos político-econômicos distintos: os Estados Unidos da América, com a ideologia capitalista, e a União Soviética, fundamentada na doutrina marxista. Foram quase cinco décadas de profunda tensão mundial, em que, se não havia guerra direta entre aquelas nações, conflitos ao redor do mundo ocorriam motivados por essa disputa. Esse período, conhecido como Guerra Fria, teve profunda influência sobre o Brasil.

O país, que esteve ao lado de ambas as potências na Segunda Guerra, pendeu para o pólo dos Estados Unidos. O período de 1945 e 1964, ano do golpe, não à toa, ficou conhecido como o “Regime liberal populista”. A política econômica dos presidentes da república desde o fim do Estado Novo tendia ao liberalismo, defendido pela elite e pelo Exército. De certo modo, no conflito entre as correntes do liberalismo e do nacionalismo, o Brasil pendeu para a primeira, buscando atrair capital internacional. No campo social, as disputas eram parecidas com a da Guerra Fria. Havia uma forte companhia contra o comunismo, capitaneada pelo Exército e pela ala conservadora da Igreja Católica. Do outro lado, os partidos de esquerda se organizavam.

Quando Jânio Quadros renunciou ao mandato de presidente, poucos meses após a posse, as tensões se fortaleceram. O vice-presidente eleito, João Goulart, era sempre associado aos setores de esquerda. Quase foi impedido de assumir o executivo nacional, mas tornou-se o presidente da república. Com propostas reformistas, chamadas por Goulart de “reformas de base”, os ânimos foram se

acirrando. Em março de 1964, em discurso para aproximadamente 150 mil pessoas, no Rio de Janeiro, o presidente radicalizou sua proposta de reforma agrária. Era o que faltava para a conspiração que visava derrubá-lo tomasse corpo. Ainda em março, em passeata realizada em São Paulo, quase 500 mil pessoas participaram da “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, espécie de resposta ao evento de dias antes.

No dia 31 de março, foi deflagrado o golpe que derrubou João Goulart e levou os militares ao poder.

2.2 DA “REVOLUÇÃO VITORIOSA” AO GOLPE NO GOLPE

Embora sempre referenciado como Regime Militar, o golpe contra o governo João Goulart foi promovido por diversos grupos sociais: sociedade civil, com representantes do capital nacional, personalidades públicas, conglomerados de mídia e setores da Igreja.

O Exército era, na época, dividido conceitualmente em duas alas: as chamadas “Sorbonne” e “Linha-dura”. Embora parte da movimentação que originou o golpe tenha saído da “linha-dura”, o primeiro presidente escolhido para o período foi o marechal Castello Branco, vinculado à ala “Sorbonne”, que teve apoio das lideranças políticas civis.

Castello Branco defendia que o exército deveria apenas terminar o mandato de Goulart, que acabaria em janeiro de 1966. Entretanto, não foi o que aconteceu. Costa e Silva, ministro da guerra de Castello Branco, e alinhado da “linha-dura” foi escolhido para a sucessão de Castello.

Até então, o governo tentava imprimir nos seus discursos um caráter democrático. Ainda assim, editou Atos Constitucionais, que subjugavam a constituição. Foi já no governo Costa e Silva que foi editado o principal desses atos, o Ato Institucional n. 05.

Com ele, já não havia aparência democrática, o caráter repressivo prevaleceu.

2.3 DO RECRUDESCIMENTO À DISTENÇÃO

A partir do AI-5 o governo endureceu. Costa e Silva teve um derrame e morreu logo depois. Uma junta governante assumiu o governo temporariamente, até que o general Emílio Garrastazu Médici - outro membro da “linha-dura” militar, foi escolhido para a presidência. No governo Médici, o Brasil viveu o auge da repressão. Sob o argumento de combater o comunismo e preservar a moral e os bons costumes, o governo censurou, perseguiu e matou. Alfredo Buzaid, ministro da Justiça de Médici, assim descrevia o pesadelo do comunismo:

O comunismo instila sutilmente veneno para desintegrá-la [a sociedade]. Mina a família através da desenfreada propaganda do sexo, do amor livre e da obscenidade. Penetra na escola e difunde o tóio para desfibrar a juventude. Procura dilacerar a severidade dos costumes através do teatro, do cinema, do rádio, e da televisão. Espalha suas publicações por todas as livrarias. (BUZAID, 1972, citado por MARCONI, 1980)

As guerrilhas de esquerda, que propunham luta armada para derrubar o governo, foram exterminadas.

Para estes militares, que se arvoraram em ferrenhos e ardorosos defensores do Ocidente contra o expansionismo comunista, estaria em marcha um processo de destruição da cultura ocidental, na qual os movimentos subversivos internacionais, utilizando-se dos meios de comunicação, tentam destruir as bases morais e culturais do mundo ocidental. (MARCONI, 1980, p. 19)

Para suceder Médici, foi escolhido o general Ernesto Geisel. A eleição dele significava a volta do ala “Sorbonne” ao poder e uma possível democratização. Foi com esse discurso, de promover uma abertura “lenta, gradual e segura”, que Geisel assumiu a presidência e pôs em prática o plano de reconduzir o Brasil para a democracia. Em 1978, foi eleito para concluir o regime militar o general João Baptista Figueiredo, que governou até 1985, quando um civil foi eleito para a presidência.

2.4 HAROLDO LEON PERES: O “DELEGADO DA REVOLUÇÃO” NO PARANÁ

Haroldo Leon Peres nasceu no Rio de Janeiro, em 1922, e fez carreira profissional como advogado, fazendeiro e professor universitário em Maringá, cidade

onde se radicou, em 1951. Disputou as eleições de 1958, quando conseguiu o primeiro mandato de deputado estadual, tornando-se líder da oposição na Assembleia Legislativa, pela União Democrática Nacional (UDN), partido contrário ao então governador Moysés Lupion. Reelegeu-se, em 1962, e virou líder de governo, agora sob mando de Ney Braga. (REBELO, 2004).

Em 1966, no primeiro pleito legislativo pós-golpe, Leon Peres foi eleito para um mandato na Câmara Federal, estando filiada à Aliança Renovadora Nacional (ARENA). Tornou-se vice-líder do governo Costa e Silva, posto creditado a sua grande habilidade de oratória (CARNEIRO; VARGAS, 1994).

Chegou a ensaiar aproximação política com o ex-governador da Guanabara Carlos Lacerda, um dos líderes civis que apoiaram o Golpe Militar, mas que, após os indícios de recrudescimento do Regime, havia se retirado seu apoio ao governo e trabalhava para a restauração dos dispositivos democráticos no país (REBELO, 2004). Passada essa quase aliança, Leon Peres se tornou um dos maiores apoiadores do Regime Militar na Câmara Federal. Segundo Rabelo, votou a favor do governo, quando estava em discussão a retirada da imunidade parlamentar do deputado Márcio Moreira Alves - para ser processado pelo exército -, matéria que, derrotada no Congresso, é apontada como o estopim para a edição do AI-5.

Embora fosse um parlamentar reconhecido pelo Governo Militar, a escolha de Leon Peres causou surpresa para os políticos do Paraná (SANT'ANA, 2008). Cabe esclarecer que a eleição de governadores estaduais, em 1970, foi realizada de forma indireta, ou seja, os chefes dos executivos estaduais seriam escolhidos por votação dos deputados das Assembleias Estaduais. A indicação dos candidatos - e, conseqüentemente, governadores eleitos - ficaria a cargo dos Diretórios estaduais da ARENA, que tinha maioria parlamentar. Entretanto, em alguns estados, incluindo o Paraná, a escolha do governador foi realizada pelo presidente de então, Emílio Garrastazu Médici (REBELO, 2004).

A indicação de Leon Peres faz parte do anedotário político do Paraná. Relata Sant'ana (2008), na biografia de Paulo Pimentel - o governador que antecedeu Leon - que parte da boa relação entre Médici e Leon era devido a amizade que as esposas do presidente e do deputado mantinham. Os dois casais haviam sido vizinhos de apartamento, quando Médici era chefe do Serviço Nacional de Informações (SNI), no governo Costa e Silva. Segundo o relato, as duas senhoras costumavam jogar cartas juntas.

Em 21 de abril de 1970, enquanto a ARENA paranaense discutia o nome do sucessor de Pimentel, uma nota do jornal Folha de S. Paulo causou espanto nas rodas políticas do estado.

Segundo o jornal, durante uma recepção no Palácio do Itamaraty, o presidente Médici, ao percorrer uma fila de cumprimentos, parou em frente à esposa de Haroldo Leon Peres e perguntou: “Você sofre do coração?”. Diante da negativa, ele respondeu: “Então eu vou lher dar uma notícia: seu marido vai ser governador do Paraná” (CASTOR; SÁ JR; FREITAS, 2015, p. 17).

Dias depois, o governador Paulo Pimentel, o senador e ex-governador Ney Braga e o presidente do diretório estadual da ARENA, deputado João de Mattos Leão, foram convocados para uma audiência com o presidente Médici (REBELO, 2004; SANT’ANA, 2008). Na reunião, o presidente anunciou que o governador do Paraná seria o “deputado Leopoldo Peres”. “Embaraçados, os interlocutores tiveram que corrigir o presidente, lembrando-o que Leopoldo Peres era do Amazonas. ‘É aquele lá de vocês’, teria dito Médici, encerrando o assunto.” (REBELO, 2004, p. 250). A decisão do presidente não agradou a Pimentel nem a Braga, este último sendo pretendente da função de governador.

O governo de Leon Peres foi breve. Tomou posse no dia 15 de março de 1971 e renunciou em 22 de novembro no mesmo ano, pouco mais de oito meses depois. A bibliografia sobre o assunto praticamente se restringe à indicação do deputado para o governo e sobre a sua queda, motivada por acusações de corrupção. Existem relatos, no entanto, sobre a postura do governador no exercício da função. Quando investido no cargo, Leon Peres afirmou que seu governo seria o marco da “Revolução que chega ao Paraná”, fazendo dessa expressão o slogan de seu governo (REBELO, 2004).

Desde o início ele soube cultivar inimigos, atacando os salários dos desembargadores em nome da moralidade administrativa. Anunciou que não liberaria os pagamentos devidos aos empreiteiros, em nome da estabilidade financeira. Invadiu com força policial os estúdios da TV Iguaçu, Canal 4, para apreender scripts que considerava insultuosos. Rompeu com os antecessores Paulo Pimentel e Ney Braga. Investiu contra o Tribunal de Contas, menosprezou a Assembléia Legislativa. (HELLER, 1988, p. 81)

Além do caso da invasão dos estúdios da TV Iguaçu, outros fatos mostram a difícil relação com a imprensa, por parte do governador Leon Peres. O jornais, rádios

e canais de televisão de Curitiba receberam ordens de censura, por meio de bilhetes, proibindo matérias contra o governo. (CAMARGO, 2013).

A renúncia de Leon Peres tem duas versões. A primeira, a mais difundida, inclusive na pouca bibliografia existente, foi relatada na revista *Veja*, de 01 de dezembro de 1971. Segundo a reportagem, o governador teria cobrado propina para autorizar a liberação de recursos para a empreiteira CR Almeida, que havia participado da construção da Estrada de Ferro Central do Paraná. A suposta cobrança, ocorrida na praia de Copacabana, no Rio de Janeiro, foi feita diretamente ao proprietário da empreiteira, Cecílio do Rego Almeida. Diz essa história que o empresário havia acertado com o SNI a gravação da conversa que teria com o governador. Munido de um pequeno gravador Multitone, de última geração para a época, Cecílio do Rego Almeida transmitiu a conversa para um receptor, a alguns metros de distância. A gravação teria sido levada ao presidente Médici, que forçou, por meio do Ministro da Justiça, Alfredo Buzaid, a renúncia do governador.

A edição em questão da revista *Veja* teve ordem de apreensão, antes de chegar às bancas. Poucos tiveram acesso a ela. “Em Curitiba, muita gente correu para a Distribuidora Guignone, na Praça Osório, e conseguiu comprar a revista - a circulação estava proibida.” (CASTOR; SÁ JR; FREITAS, 2015, p. 19).

A outra versão, feita em entrevista do próprio Haroldo Leon Peres¹, em 1981, argumenta que houve uma armação política para que ele deixasse o governo. “Visivelmente incomodado com o assunto e utilizando recursos de retórica, [Leon Peres] diz que ‘foi mais uma das emboscadas traidoras contra mim armadas.’” (GUILHERME, 2015, p. 15)

O ex-governador culpou, ainda, o antecessor Paulo Pimentel de promover “insidiosa campanha” contra ele, nos veículos de comunicação de sua propriedade - na época, Pimentel era dono de dois jornais, um rádio e um canal de televisão em Curitiba.

Em relação à conversa com o empreiteiro Cecílio do Rego Almeida, Leon Peres relata ter encontrado o empresário por acaso, em uma rua de Copacabana.

Quando eu cheguei à calçada, dei de cara com o senhor Cecílio do Rego Almeida. Confesso que à primeira vista fiquei até um pouco receoso com o gesto dele. Ele disse ‘Governador, eu preciso falar com o senhor’. (...) Eu disse a ele ‘Eu já disse ao senhor que não tenho nenhum assunto particular

¹ Disponível no endereço eletrônico <https://www.youtube.com/watch?v=BnbNOUhV35Y>

para tratar com o senhor, as nossas conversas são de interesse do Estado, vamos conversar com a presença de testemunhas, não tenho assuntos particulares para tratar com o senhor'. 'Não se exalte governador, eu apenas vim lhe agradecer a concessão de empréstimo que o senhor autorizou no Banco do Estado do Paraná, é apenas isso'. Eu disse 'Perfeitamente, com licença' e me retirei. Foi esse o único diálogo que houve entre o senhor Cecílio do Rego Almeida e a minha pessoa. (PERES, 1980)

De fato, a suposta gravação, que deu base para a reportagem da Veja, nunca foi tornada pública. Leon Peres se afastou da política por alguns anos e tentou se eleger deputado estadual, em 1990, mas não obteve votação suficiente. Morreu em 1992, em Maringá.

3 A CENSURA NO REGIME MILITAR

Antes mesmo do Brasil se tornar independente de Portugal, a liberdade de imprensa foi objeto de decreto do Imperador D. Pedro I. Em 28 de agosto de 1821, o monarca assinou o instrumento jurídico que abolia a censura no País.

A independência foi proclamada, em 1822; a República instaurada, em 1888; e o país já tinha vivido um regime autoritário (o Estado Novo, entre 1937 a 1945), até que o decreto de D. Pedro I voltasse a tona. Em 6 de setembro de 1972, passados mais de cento e cinquenta anos, portanto, o conteúdo daquele decreto foi alvo de uma determinação do Departamento da Polícia Federal: “Está proibida a publicação do decreto de D. Pedro I, datado do século passado, abolindo a Censura no Brasil.” (Soares, 1995, p. 21).

Os tempos eram outros. O Regime Militar Brasileiro (1964-1985) estava em seu auge autoritário, e o instrumento da censura era parte fundamental daquele governo. Para compreender o contexto, é necessário relembrar alguns acontecimentos que irão levar o país a ter a censura política na imprensa organizada pela segunda vez.

3.1 BREVE HISTÓRICO DA CENSURA NO BRASIL

É de comum senso que, na história do Brasil, as instituições governamentais sempre exerceram pressões sobre os meios de comunicação, como tentativa de evitar que certas informações fossem tornadas públicas. Essa relação entre mídia e estado varia em grau de intensidade conforme o período histórico, mas mantém-se desde quando o país ainda era uma monarquia.

Há, entretanto, dois momentos, na história republicana brasileira, em que a ingerência governamental foi institucionalizada, na forma de censura política à liberdade de expressão e de imprensa: durante o Estado Novo (1937-1945) e o Regime Militar (1964-1985) (AQUINO, 1999). Nesses períodos, foram desenvolvidos, a partir do Estado, aparatos legais e técnicos visando controlar os meios de comunicação e diversas linguagens artísticas, como o teatro, a música e o cinema.

O Estado Novo foi o terceiro momento da Era Vargas, quando o país foi presidido pelo gaúcho Getúlio Vargas, que ascendera ao poder com a Revolução de

1930. Desde o início de seu período presidencial, Vargas havia tido um governo provisório - pós-revolucionário -, até 1934, e um governo constitucional, entre 1934 e 1937. Nesse último ano, sob a alegação de que o país corria risco iminente de um golpe comunista, e com o apoio do Exército, Vargas deu seu próprio golpe para continuar no poder, dando início à ditadura do Estado Novo.

No regime do Estado Novo, a Constituição de 1934 foi abandonada e uma nova Carta Magna foi outorgada – ou seja, imposta -, tendo como inspiração parcial as constituições da Itália fascista e da Polônia. O texto constitucional concentrava os poderes no Executivo, que passou a exercer as funções legislativas, além de subordinar o Judiciário. Com o poder autoritário, Vargas presidiu o país nos ditames de um Estado forte, tendo como um dos instrumentos dessa força o Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP).

Criado em 1939, o DIP centralizava os órgãos de informações do governo, sendo o responsável por sua divulgação e promoção, organizando e dirigindo, inclusive, as ações de fortalecimento da imagem do próprio Vargas. Mas a atuação o Departamento não ficava restrita a isso. Era, também, da incumbência do órgão realizar a censura à imprensa, à radiodifusão, à literatura, ao teatro, ao cinema e às ações recreativas e esportivas (ARAÚJO, 2010).

Contando com maior amplitude de ação e maior autonomia que os departamentos [de comunicação do governo] que o antecederam, dada sua ligação direta com a Presidência da República, o DIP tornou-se o órgão coercitivo máximo da liberdade de pensamento e expressão durante o Estado Novo e o porta-voz autorizado do regime (ARAÚJO, 2010, s/n).

Com tamanha autoridade sobre a imprensa, os atritos entre o órgão e veículos de comunicação foram muitos, inclusive, com intervenção em alguns periódicos, como o jornal *O Estado de S. Paulo*, que foi controlado pelo DIP entre 1940 e 1945. Outra face do poder coercitivo exercido pelo Departamento foram as cassações de registro de circulação. Segundo Luca (2006, p. 3), “Estima-se que cerca de 30% dos jornais e revistas do país não conseguiu obter o registro obrigatório no DIP, tendo deixado de circular.”

Em 1945, meses antes da deposição de Getúlio Vargas, o DIP foi extinto e, em seu lugar, foi criado o Departamento Nacional de Informações (DNI) - que, após o Golpe Militar de 1964, foi reestruturado sob o nome de Serviço Nacional de Informações (SNI).

3.2 A ESTRUTURAÇÃO LEGAL DA CENSURA NO REGIME MILITAR

O marco do recrudescimento do governo militar - e da própria censura promovida pelo regime - foi a edição do Ato Institucional n. 5, em dezembro de 1968. A partir desse instrumento legal, o Poder Executivo absorveu as funções do Poder Legislativo - decretando recesso legislativo em todas as esferas governamentais -, além de atribuir para si as prerrogativas de cassação de mandatos e suspensão dos direitos políticos de qualquer cidadão. As medidas de segurança previstas, para o último caso, deram as bases jurídicas para a atuação sistemática da censura em veículos de comunicação.

Entretanto, o processo de censura política vinha sendo lentamente institucionalizado, desde o golpe, inserido no processo maior de criação de um “arcabouço jurídico-legal capaz de estear as práticas ‘revolucionárias’ do autoritarismo pós-1964” (DOBERSTEIN, 2007, p. 79).

Quando o poder foi tomado, estava em vigência a Constituição Brasileira de 1946, aprovada por Assembleia Constituinte após a dissolução do Estado Novo. Até que fosse desenvolvida e promulgada – ou semi-outorgada - uma nova carta, sob as diretrizes “revolucionárias” do regime - o que ocorreu em 1967 -, o governo deu sustentação legal às ações de “defesa do Estado” por meio de Atos Institucionais e Atos Complementares, que subjugavam a própria Constituição.

Como apresentado anteriormente, a ala militar denominada “Sorbonne”, que prevaleceu na indicação do primeiro presidente do regime, entendia o processo de tomada do poder como necessário para o restabelecimento da ordem no país, mas com prazo fixado para tal fim, quando o poder seria devolvido aos civis, após a realização de eleições. Seria uma ditadura na acepção romana, em que a tomada de poder se justificava ante os riscos existentes às instituições da República, nesse caso, um eventual golpe comunista. O regime democrático seria restaurado, então, passada a crise.

O Ato Institucional n. 01, editado oito dias após o golpe, imprimia esse tom de manutenção da ordem constitucional vigente, mas dava poder ao governo militar de alterar aspectos que fossem necessários para a “revolução Vitoriosa”.

No que tange à liberdade de imprensa no período, conforme mostra Doberstein, existiu importância, por parte do governo, à “livre manifestação de

pensamento, sem que dependa de censura”, contida no artigo 141 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, de 1946.

No caso da censura do pós-1964, houve, de fato, consecutiva atenção dos militares ao não descumprimento completo dos preceitos constitucionais herdados, isso a despeito de o regime proclamar que a “revolução vitoriosa se investe no exercício do Poder Constituinte”, e que ela “se legitima por si mesma” (DOBERSTEIN, 2007, p. 86).

Isso não significou, porém, que antes do AI-5, não existissem casos de cerceamento à divulgação de informações. É o que descreve Soares:

Não é verdade que, durante o governo dos dois primeiros ditadores, a liberdade de imprensa tivesse sido rigorosamente respeitada. Jornais de esquerda e pró-João Goulart, como *Política*, *Folha da Semana*, *O Semanário* e outros foram invadidos e suas oficinas destruídas. Jornais respeitáveis, mas favoráveis a Goulart, como a *Última Hora*, uma das principais cadeias jornalísticas do País, foram igualmente invadidos e destruídos (SOARES, 1989, p. 22).

Ocorre que, o mesmo artigo que garantia a liberdade de pensamento naquela Constituição, continha ressalvas quanto ao que poderia ser enquadrado como livre pensamento. Dizia o texto que não seria, porém, tolerada “propaganda de guerra, de processos violentos para subverter a ordem política e social, ou de preconceitos de raça ou de classe.”

O Ato Institucional n. 2, de 1965, promoveu uma pequena, mas relevante, alteração nesse trecho da Constituição. “Processos violentos para subverter a ordem política e social” foram sintetizados com um simples “[propaganda] de subversão, da ordem ou de [...]”. Essa pequena alteração refletiu na coerção dos veículos de imprensa. Tal mudança seria sacramentada, dois anos depois, na Constituição de 1967.

Pouco antes da nova carta, porém, houve um fato relevante à liberdade de imprensa. Em fevereiro de 1967, foi sancionada a Lei de Imprensa, que regulamentava a liberdade de manifestação do pensamento e de informação. A partir dela, passou a ser do poder do Ministro da Justiça determinar a apreensão, e aplicação de multas, aos jornais ou periódicos que não seguissem aquelas ressalvas constantes no AI-2.

Além disso, ficaram proibidas divulgações sobre qualquer crime eventualmente cometido pelo “Presidente da República, o Presidente do Senado

Federal, o Presidente da Câmara dos Deputados, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, Chefes de Estado ou de Govêrno estrangeiro, ou seus representantes diplomáticos”. Mesmo que houvesse prova irrefutável do crime, seria classificada como “calúnia” qualquer notícia sobre o delito, “criando assim, uma casta acima de qualquer suspeita” (MARCONI, 1980, p. 33).

É interessante notar que essa proteção esteve assegurada até recentemente. A Lei de Imprensa vigorou até 2009, quando foi revogada pelo Supremo Tribunal Federal, que a julgou incompatível com o sistema constitucional brasileiro criado pela Constituição de 1988.

Vem, então, o Ato Institucional n. 5, em 1968, que instaura de vez o regime autoritário no Brasil. Até esse momento, as intervenções da censura eram realizadas de modo excepcional, medidas usadas para defesa da ordem vigente. Foi o marco da instituição da censura no país - e da própria guinada do regime, que passou a ser controlado pela ala militar chamada de “linha dura”.

Posteriormente, prossegue-se com a criação do aparato jurídico que estabelecesse condições para a censura política à imprensa. Em setembro de 1969, entra em vigor o Decreto-lei 898/69, conhecido como “Lei de Segurança Nacional”. Por meio desse instrumento, o regime poderia aplicar penas de detenção aos profissionais de imprensa que não cumprissem com os ditames do ordenamento jurídico. Constavam como delitos, por exemplo, a divulgação de “notícia falsa, tendenciosa, ou fato verdadeiro truncado ou deturpado”; a publicação de informações que pudessem ser classificadas como ofensas morais a “quem exerça autoridade, por motivos de facciosismo ou inconformismo político-social”, entre outros atos, que seriam punidos com prisão (MARCONI, 1980, p. 33-34).

A Lei de Segurança Nacional também ampliou os poderes do Ministro da Justiça, que a partir dela podia ordenar a apreensão de edições e suspender, por algum tempo, a circulação de periódicos que infringissem a Lei e, em caso de reincidência, determinar a cassação do registro desses veículos.

A atuação do Ministro da Justiça, na época o jurista Luís Antônio da Gama e Silva, no sentido de coibir a publicação de alguns assuntos, merece ainda a menção um fato. Pouco antes da Lei de Segurança Nacional, foi emitido um expediente,

datado de junho de 1969, cujo título era: “Recomendações do Ministro da Justiça aos jornais, rádios e televisões”.²

No documento, sem timbre ou assinatura, foram listadas áreas temáticas e orientações sobre a cobertura de fatos relacionados a elas. Instruíam sobre a cobertura de assuntos de política, costumes, problemas religiosos, problemas sociais, entre outros. Esse tipo de encaminhamento de orientações era, naquele período, aparentemente comum. Raddatz e Zamin (2007, p.120) relatam sobre expediente similar recebido pela rádio *Charrua*, de Uruguaiana, no Rio Grande do Norte, no dia 7 de junho de 1969, dizendo que a mensagem “foi fixada no quadro de avisos da Rádio Charrua, determinando aos funcionários as recomendações recebidas do Ministro da Justiça.”

Por fim, chega-se ao Decreto-Lei n. 1.077, de 26 de janeiro de 1970, reconhecido como o instrumento que instituiu a censura prévia no país. A justificativa do governo para esse decreto era baseada em uma suposta generalização, em veículos impressos e televisivos, “de publicações e exteriorizações contrárias à moral e aos bons costumes”, como parte de um “plano subversivo, que põe em risco a segurança nacional.”

Para Soares, o Decreto representava um recrudescimento na relação entre imprensa e estado, posto que, a partir dele, a censura prévia “passou a ter substrato legal no Brasil” (1989, p. 25). Kushnir igualmente entende dessa forma, afirmando que “ao se elaborar o decreto-lei n. 1.077, de 26/1/1970, na minha compreensão se legaliza a censura prévia” (2001, p. 117).

Com isso, o regime se equipou dos instrumentos necessários para promover a censura política à imprensa, dentro de uma aparente legalidade. O Ato Institucional n. 05, somado à Lei de Segurança Nacional, já davam ao governo a base para o exercício discricionário do poder (SOARES, 1989). Acrescidos da Lei de Imprensa e do Decreto-Lei n. 1.077/70, o arcabouço jurídico-legal para a censura estava completo.

3.3 INSTAURAÇÃO E EXTINÇÃO DA CENSURA POLÍTICA À IMPRENSA ESCRITA (1968-1978)

² Cópia do referido documento, cedido por um dos entrevistados, está nos anexos do presente trabalho.

O Ato Institucional n. 5, como já dito, foi o marco na atuação censória do regime militar. Em virtude disso, vários trabalhos de pesquisa sobre a censura se debruçam no período da vigência do ato, editado em dezembro de 1968 e revogado em outubro de 1978, mesmo ano em que foram registrados os últimos casos de censura prévia a órgãos de comunicação. Dois anos depois do fim do instrumento, Paolo Marconi publica sua pesquisa sobre a censura, uma das primeiras sobre o assunto, obra em que analisa as formas de atuação da censura política na imprensa brasileira entre 1968 e 1978. Ele expõe que:

Justamente a partir da edição de AI-5, da doença e morte do Presidente da República [Costa e Silva] e da ascensão do triunvirato militar que empalmou o poder, é que a censura política às informações se estabilizou, agindo com toda desenvoltura, sem pejo nem peias. (MARCONI, 1980, p, 43)

Aquino (1999) também demonstra que o período institucionalizado da censura à imprensa foi entre 1968, quando ela foi instaurada, e 1978, quando foi extinta. Cabe, ainda, relevante distinção feita pela autora, sobre os tipos de censura na imprensa escrita: a empresarial e a política.

O primeiro tipo, dito empresarial, seria inerente ao modelo sócio-econômico capitalista. Esse modelo censório é descrito como o modo que os veículos de imprensa agem na concepção e criação das notícias, posto que as grandes empresas de comunicação dependem de verba publicitária para se manter. A censura empresarial se manifesta nos interesses dos proprietários dos órgãos, bem como dos seus anunciantes. As pressões desses dois grupos têm, portanto, caráter econômico.

Esse tipo de censura, entretanto, independe do contexto histórico, sendo inerente à estrutura de uma grande empresa capitalista, obrigada a fazer concessões e a ceder a pressões. (AQUINO, 1999, p. 222)

Já a censura política, o segundo tipo, ocorre em períodos históricos determinados, geralmente naqueles em que a ordem institucional é abalada, como no Estado Novo e no Regime Militar. Essa forma de restrição da liberdade de expressão é externa aos veículos de imprensa, não partindo da linha editorial ou das redações dos periódicos.

Exercida pelo estado, a censura política é realizada sob a alegação de que tais atos são necessários para proteger a ordem institucional vigente e os interesses

do próprio estado. No caso do regime militar, o AI-5 é ilustrativo dessa ingerência governamental na imprensa.

De fato, o AI-5 estabelecia que, caso fosse "necessário à defesa da Revolução", os militares poderiam adotar "as medidas previstas nas alíneas *d* e *e* do § 2º do art. 152 da Constituição [de 1967], as quais dispunham justamente sobre "medidas coercitivas" autorizadas em casos de estado de sítio. Essas alíneas da constituição de 1967 previam, respectivamente, a possibilidade de "suspensão da liberdade de reunião e de associação" e de exercício da "censura de correspondência, da imprensa, das telecomunicações e diversões públicas". (DOBERSTEIN, 2007, p. 102-103)

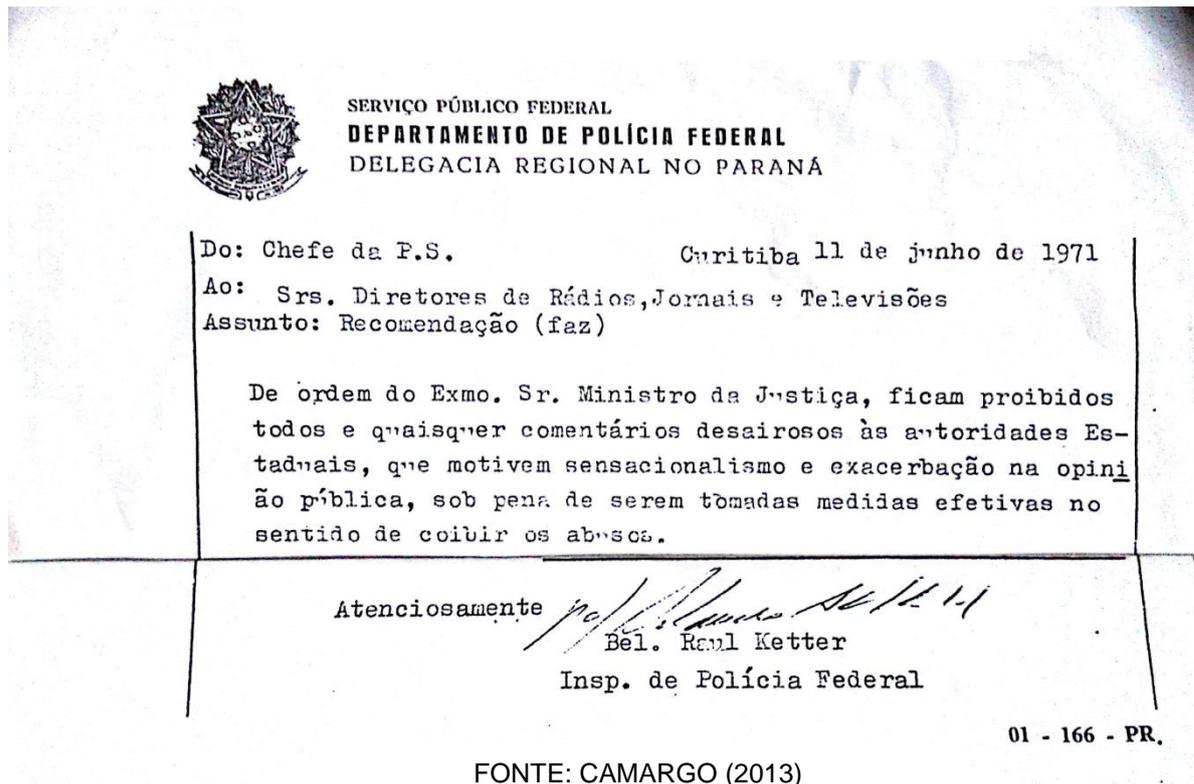
3.3.1 Formas de censura política no Regime Militar

Ao longo dos mais de nove anos em que esteve ativa, a censura política à imprensa escrita agiu, basicamente, de duas maneiras: a primeira, por meio de "bilhetinhos" e telefonemas em que eram proibidos alguns assuntos; e, a segunda, conhecida como censura prévia, com a análise do material pretendido à publicação por policiais ou civis devidamente cadastrados e treinados para a atividade, que ocorria diretamente nas redações dos periódicos ou após o envio do material a locais indicados pelos censores (AQUINO, 1999; MARCONI, 1980, SOARES, 1989).

Os "bilhetinhos" e telefonemas tiveram atuação irrestrita: foram direcionados a praticamente todos os veículos de imprensa que atuavam na época, salvo periódicos de pouca expressão e tiragem, que não aparentassem perigo ao governo, como veremos sobre o jornal "*Voz do Paraná*". De modo geral, os "bilhetinhos" foram utilizados em um primeiro momento; depois os telefonemas foram iniciados. Isso se explica pela incorporação das ordens emitidas nas rotinas de produção dos órgãos de imprensa e dos próprios censores.

De início, os bilhetes eram emitidos seguindo os preceitos da burocracia estatal. O papel vinha com timbre do órgão censor - geralmente as Superintendências ou Delegacias Regionais da Polícia Federal - e identificação e assinatura do responsável pela emissão, conforme (FIGURA 1).

FIGURA 1- INÍCIO DA CENSURA: ORDEM COM TIMBRE

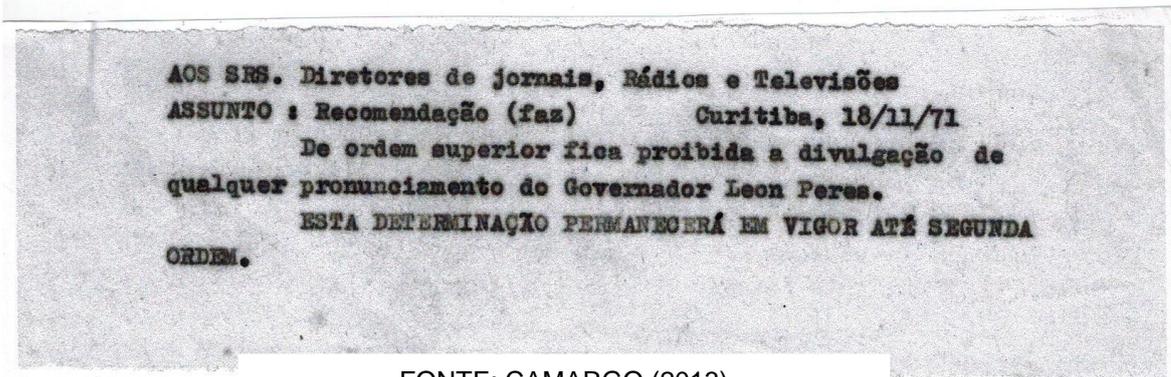


Nesse período, o texto dos bilhetes tinha início padrão, com os dizeres: “Por ordem do Exmo. Sr. Ministro da Justiça [ou autoridade responsável], ficam proibidos...”. Note-se que sempre havia uma autoridade do governo responsável pela proibição. Além disso, o texto dos bilhetinhos era encerrado com alguma advertência, constando qual penalidade seria destinada ao periódico que não cumprisse a ordem.

Quanto à entrega, existia um procedimento padrão: o jornalista que atendesse o oficial com o bilhete do dia era obrigado a assinar o protocolo de recebimento (MARCONI, 1989). A prática comum nas redações passou a ser afixar os “avisos de recomendações” em quadros, para que todos os profissionais soubessem dos assuntos ou fatos proibidos.

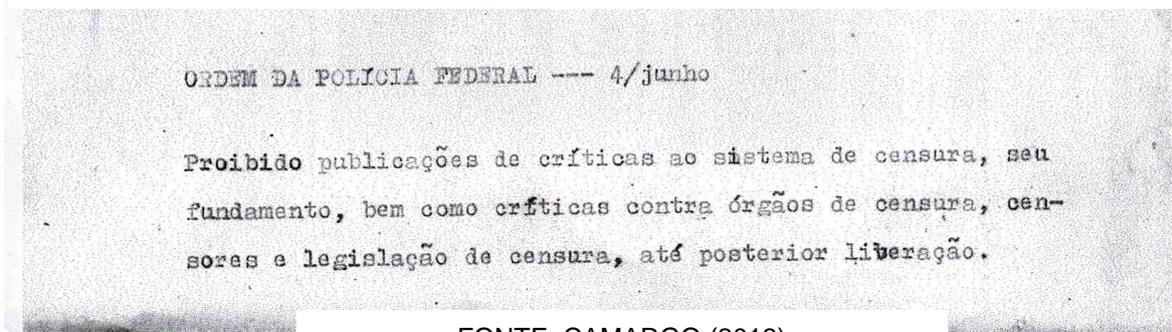
Com o tempo, o papel timbrado foi abandonado para a impressão dos bilhetes, e nem sempre eles continham a assinatura ou identificação do oficial responsável pela proibição; passaram a vir com um misterioso “De ordem superior, fica proibido...” - ou nem isso (FIGURAS 2 e 3).

FIGURA 2 - "DE ORDEM SUPERIOR, FICA PROIBIDA..."



FONTE: CAMARGO (2013)

FIGURA 3 - "PROIBIDO PUBLICAÇÕES".



FONTE: CAMARGO (2013)

Os telefonemas surgiram após a retirada daquela formalidade dos bilhetes. Ao invés de enviar um membro do órgão que ditava a ordem de censura do dia, tornou-se mais fácil ligar ao veículo e passar a proibição por meio telefônico. Kushnir (1999, p. 127) demarca o período do advento dos telefonemas, relatando que “principalmente entre 1972 e 1975, as principais redações de jornais recebem telefonemas proibitivos, fazendo dessa a função da censura.”

É válido ainda, o apontamento de Aquino (1999) sobre o acatamento das ordens de censura realizadas pelos bilhetes e telefonemas. Para ela, quando os proprietários dos órgãos de divulgação ficavam de acordo em adotar as ordens emitidas por aqueles, a ação implicava em autocensura.

De certo modo, embora eventuais resistências possam ocorrer - criando-se imagens figuradas que forçam uma leitura nas entrelinhas, ou mesmo burlando ordens expressas -, a autocensura representa uma capitulação, uma vez que o papel censório é transferido do Estado para a direção do órgão de divulgação, que assume a função de comunicar a seus repórteres o que podem ou não escrever. (AQUINO, 1999, p. 222)

A consequência para quem não acatava as ordens era certa: além de ter as edições desobedientes apreendidas, passava a ser submetido à censura prévia.

Os órgãos de comunicação que ousaram se rebelar contra as vergonhosas proibições escritas e telefônicas tiveram de suportar, por longo tempo, a indesejável presença de policiais censores, a lerem, nas redações ou oficinas gráficas, todos os originais produzidos pelos jornalistas. (MARCONI, 1980, p. 61)

A censura prévia funcionava de duas maneiras. A primeira, ilustrada acima, era com a presença de censores diretamente nos órgãos de comunicação. Após o fechamento da edição do periódico, o censor iniciava seu trabalho, analisando o conteúdo e vetando os textos ou trechos que julgasse que não deveriam ser publicados. Geralmente, a presença do censor na redação ocorria em jornais de periodicidade diária.

Foi dessa forma de censura que surgiram os mais conhecidos casos da atuação censória do Regime Militar: a publicação de versos d'Os Lusíadas, de Camões, no local onde havia material censurado no jornal *O Estado de S. Paulo* e a divulgação de receitas culinárias, no *Jornal da Tarde*. Ambas as redações, pertencentes ao mesmo grupo de comunicação - que havia apoiado o golpe militar, em 1964, por sinal -, conviveram com censores entre 1972 e 1975. E não foram as únicas.

De acordo com Aquino (1999), também foram alvos de censura prévia constante os seguintes órgãos de comunicação: o jornal *Tribuna da Imprensa*, do Rio de Janeiro - que esteve sob atuação dos censores entre 1968 e 1978-; o semanário *O São Paulo* - de modo intermitente entre 1972 e 1976 - de propriedade da Arquidiocese, de São Paulo; e a revista *Veja*, que também atuou sob essa censura em diversos momentos desde o AI-5. Além desses exemplos, diversos outros periódicos foram submetidos à censura prévia, mas em períodos menores.

A segunda maneira de censura prévia exercida no regime militar era imposta a órgãos de imprensa que não tivessem periodicidade diária. Dessas empresas era exigido o envio da edição pretendida para algum órgão censor, como a Delegacia Regional da Polícia Federal ou, até mesmo, para a sede da própria PF, em Brasília. Soares (1989) relata o caso de periódicos da imprensa alternativa - que não pertenciam a grande mídia -, que eram obrigados a enviar para a capital federal o conteúdo jornalístico produzido.

O envio para Brasília representava um problema de difícil solução: a entrega e o recebimento do material deveria ser feito em Brasília, devendo os editores arcar com os custos do transporte. Isto acarretou a necessidade de manter uma representação permanente em Brasília; conseqüentemente, as publicações que não puderam financiar esses requisitos simplesmente fecharam. (SOARES, 1989, p. 25)

Aquino (1999), que estudou a censura tanto em um jornal da grande mídia - O Estado de S. Paulo - quanto um representante da imprensa alternativa - o jornal *Movimento* -, registra que este último, ao longo de 153 semanas, foi obrigado a enviar a Brasília, para análise dos censores, todo material a ser publicado. O *Movimento* esteve submetido à censura prévia entre julho de 1975 e junho de 1978.

Além das formas de censura citadas, outro meio também era empregado para coagir os veículos de comunicação: pressões econômicas e administrativas. Marconi (1980) relata que tais pressões eram exercidas: na criação de obstáculos para contração de empréstimos por parte das empresas; nas dificuldades alfandegárias para obtenção de importação de equipamentos essenciais; no corte de publicidade oficial - e pressão sobre anunciantes privados -; e, no caso de rádios e televisões, no risco de cassação das concessões.

O exemplo mais gritante destas manobras (...) foi o boicote montado e executado contra o ex-governador Paulo Pimentel, do Paraná. Dono da maior rede de comunicação do Estado, formada, por sinal, graças às benesses dos governos revolucionários, Pimentel viu-se, em menos de dois anos, quase forçado a vender dois de seus três canais de televisão, teve uma rádio sumariamente fechada e ainda ficou, por longo tempo, sem as subvenções e publicidade do governo do Estado do Paraná. (MARCONI, 1980, p. 127)

3.3.2 Fases da censura política no Regime Militar

Conforme exposto, quando tratado do processo de legalização da censura política no regime militar, o cerceamento à liberdade de imprensa ocorrido antes do AI-5, embora com casos explícitos de coerção à atuação de veículos noticiosos, não caracteriza a censura como medida institucionalizada no exercício do poder. Tentava-se imprimir, por parte do governo, a imagem de que as garantias democráticas existentes na Constituição de 1946 - e, posteriormente, na de 1967 - estavam sendo mantidas.

Sendo assim, com a consolidação do mecanismo censório como instrumento de poder do Estado autoritário brasileiro, em 1968, tem início o período em que a

censura ocorre de forma contínua, exercida constantemente, mesmo com intensidades distintas em alguns momentos.

Uma categorização dessas fases da censura é desenvolvida por Aquino (1999). A historiadora demonstra que o período de censura política, entre 1968 e 1978, pode ser dividido em dois momentos. O primeiro, que compreende os anos de 1968 a 1975, apresenta uma característica chave: a ação censória era ampla, atingindo todos os veículos possíveis. Este primeiro momento, entretanto, teve duas fases.

Entre 1968 e 1972, a fase um, o processo era de estruturação da censura política, em termos legais e profissionais. Nas questões legais, como vimos, o Decreto-Lei 1.077 é um marco, pois possibilitou a prática da censura prévia. No campo profissional, o que se promovia no período era a capacitação dos agentes e da própria estrutura censória. As ordens de censura eram praticamente restritas ao envio dos “bilhetinhos” e de telefonemas.

O intervalo de 1972 e 1975, a fase dois, é marcado pela radicalização da censura, em boa parte pelo fato de alguns veículos não obedecerem as ordens emitidas. Aqui a censura prévia vive o auge.

Uma leitura feita por Aquino (1999), para entender esse recrudescimento da censura, é a questão do embate entre as alas militares conhecidas como “linha-dura” e “Sorbonne”. Nesse período, a segunda ala prevaleceu. Ernesto Geisel foi eleito e assumiu a presidência, em 1974, com a proposta de dar início ao processo de distensão política do regime autoritário. Entretanto, o general-presidente enfrentaria forte oposição daquele outro grupo. No primeiro ano do mandato presidencial de Geisel, parte da disputa interna no exército ocorreu no campo da imprensa, sendo exercido forte controle sobre os órgãos de informação.

Em meados de 1975, tem início o segundo momento da censura política à imprensa, que vai até 1978. Agora, a ação censória passa a ser restrita e direcionada: apenas alguns veículos são alvo das ordens. A intensidade dos bilhetes e telefonemas diminui e censura prévia vai deixando os veículos. Naquele primeiro ano, periódicos como o *Pasquim* e *O Estado de S. Paulo*, sob censura prévia desde 70 e 73, respectivamente, vêem os censores se retirar. A *Veja*, que viveu sob essa censura, em diversos períodos, desde 1968, é liberada em 1976.

Os últimos a se despedirem da censura prévia foram os periódicos *Tribuna da Imprensa*, *Movimento* e *O São Paulo*, em 1968, decretando o fim desse capítulo na história da imprensa brasileira.

3.3.3 A Censura organizada e os temas proibidos

No período que antecedeu e no momento imediato ao AI-5, a censura era feita por membros do Exército brasileiro, conforme registra Aquino (1999). Quando se inicia a fase de estruturação do mecanismo de coerção à liberdade de imprensa, porém, a prerrogativa de controlar a atuação censória passou a ser do Ministério da Justiça, que atuava por meio de Departamento da Polícia Federal.

É importante ressaltar que, embora legalmente sob jurisdição do Ministério da Justiça e da PF, a influência dos militares sobre o aparato censório foi preponderante. Conforme expõe Soares (1989), o Serviço Nacional de Informações (SNI) - que mesmo sendo órgão do governo e não do exército, foi controlado por agentes militares - manteve notável predomínio sobre as atividades de censura, especialmente na sua fase radical, durante o governo Médici.

Não era claro, contudo, para os civis que tinham consciência das restrições à liberdade de imprensa que vigia, a ascendência dos militares sobre a ação coercitiva imposta aos veículos de informações.

Como toda atividade que se aplica a um amplo território, tratando de um grande número de casos, a Censura cresceu, organizou-se e burocratizou-se. Devido à cortina de ferro a respeito das suas atividades, pouco se sabia, do lado de fora, a respeito do seu *modus operandi*, da sua organização e dos seus problemas. (SOARES, 1989, p. 34)

Segundo Soares, não é possível caracterizar, no Regime Militar, uma estrutura hierárquica e unificada dos órgãos censores e responsáveis, que explicaria a origem das ordens de censura. Isso poderia ser entendido, para o autor, por três razões: a primeira é justificada pela influência dos órgãos militares de segurança na censura, situação que cria dois centros emissores de ordens, o Ministério da Justiça e os próprios militares; a segunda é relacionada ao fato de que várias autoridades, do governo e do Exército, se arvoravam do direito de censurar, fortuitamente; e, por último, porque as autoridades da Censura não responsabilizavam por ela.

Sabe-se, porém, que a censura organizada pela PF propunha padrões. O órgão mantinha ação de capacitação de censores, dos quais era exigido nível universitário e treinamento para o desempenho das funções. Isso não impediu que houvesse variação da maneira que os censores agiam - uns eram mais ferrenhos e outros menos exigentes.

Tal característica poderia levar a duas hipóteses, ambas negadas pela pesquisa de Aquino (1999): de que a censura ocorria de modo aleatório, dependendo do órgão e do censor, e que este último era apenas um burocrata, cumpridor de ordens.

Sobre a segunda asserção, a pesquisadora afirma que “o censor (e a pesquisa empírica comprovou) sabia muito bem o que fazia, e isso dá a medida da responsabilidade a ser assumida por suas ações” (AQUINO, 1999, p. 231).

Acerca da primeira hipótese levantada, Aquino demonstra que, apesar de existirem casos de arbitrariedade e aleatoriedade, estes foram circunstanciais. A historiadora classifica, em sua pesquisa que analisou a censura no *O Estado de S. Paulo* e *Movimento*, que a ação censória orbitava, de modo preponderante, sobre quatro unidades temáticas: questões políticas, questões econômicas, questões sociais e censura.

Na análise de matérias censuradas, Aquino expõe que no jornal *O Estado de S. Paulo*, entre 29/03/1973 e 03/01/1975, as ordens representaram, por unidade temática, os seguintes percentuais: questões políticas (52,91%), censura (18,31%), questões sociais (11,27%) e questões econômicas (8%), com outros temas, de baixa representatividade, completando os dados. Já no semanário *Movimento*, entre 07/07/1975 e 05/06/1978, os dados compilados registraram: questões sociais (25,60%), questões políticas (25,48%), questões econômicas (12,86%) e censura (5,83%), tendo representatividade, ainda, temas relacionados a questões educacionais e culturais (16,79%) e questões de política internacional (10,60%).

Ressalta-se que os dados se referem a momentos distintos. No *O Estado de S. Paulo*, a censura prévia ocorreu na fase mais repressiva do Regime, direcionando a atuação coercitiva para questões políticas. O *Movimento*, por sua vez, esteve sob a censura no período de distensão, em que o foco da ação censória modificou-se para outras temáticas. Além disso, é importante destacar que os periódicos são representantes de grupos distintos, sendo um da chamada grande mídia e o outro

da imprensa alternativa, possuindo, entre eles, linhas editoriais bastante diferentes, o que também altera a forma como a censura agia sobre os mesmos.

Por fim, se conclui que a “censura foi, principalmente, um instrumento de proteção autoritária do próprio Estado.” (SOARES, 1989, p. 30). Ela foi utilizada conforme o momento e necessidade, priorizando temáticas de interesse e, principalmente, impedindo que a população tivesse acesso a realidade, por meio da interpretação dos fatos pela imprensa.

3.4 CENSURA NO PARANÁ: O PERÍODO LEON PERES

Embora os maiores veículos ou grupos de comunicação do Paraná tenham apoiado o Golpe Militar de 1964 - como ocorreu com periódicos da chamada grande mídia nacional -, eles também sofreram com o arbítrio da censura, durante o regime autoritário.

Os chamados “bilhetinhos” e os telefonemas foram recebidos pelas redações dos jornais *O Estado do Paraná*, *Tribuna do Paraná*, *Gazeta do Povo*, entre outros, contendo proibições de divulgação de assuntos relevantes ao governo - *O Estado do Paraná*, inclusive, vivenciou a censura prévia, num curto período de 1971, quando Leon Peres governava o Paraná (ASSIS, 2005; FÉDER, 2010).

Entretanto, não foram apenas os jornais das maiores cidades do estado - Curitiba e Londrina - os alvos da censura. Marconi (1980) relata um caso ocorrido na cidade de Cascavel, em 1977, quando um oficial do 6º Batalhão da Polícia Militar tentou submeter os periódicos *Cascavel*, *Hoje* e *Fronteira do Iguaçu* à censura. A intenção do agente policial era fazer com que qualquer matéria sobre imposto territorial-urbano fosse analisada antes de ir para publicação. Os dirigentes dos jornais não acataram a ordem e o caso teve repercussão nacional, sendo publicado na edição de 7 de agosto daquele ano no jornal *O Estado de S. Paulo*. “Os três pequenos jornais só se viram livre da censura da Polícia Militar porque conseguiram denunciar a tentativa nacionalmente” (MARCONI, 1980, p. 66).

O ex-governador Jayme Canet Jr, que chefiou o executivo do Paraná entre 1975 e 1979, em depoimento publicado por Castor, de Sá Jr. e Freitas (2015), relativiza a censura em periódicos estaduais, embora marque o episódio de Leon Peres.

A oposição na imprensa é outro aspecto mal compreendido por aqueles que não viveram naquela época. Havia censura, é certo, que se concentrava nas questões de maior interesse do governo federal e raramente envolvia-se com questões locais. No Paraná, havíamos experimentado a censura com toda intensidade no episódio da renúncia do governador Haroldo Leon Peres, que tentou extrair vantagens pessoais numa questão envolvendo a construção da Estrada de Ferro Central do Paraná, cujos detalhes só foram noticiados na imprensa muito depois. Mas, em geral, a imprensa não enfrentava problemas em noticiar as questões locais. (Canet citado por Castor, 2015, p. 98)

No governo Leon Peres, entretanto, a censura esteve presente não apenas no período da renúncia. Já em abril, um mês após a posse de Peres, foram registradas invasões policiais às redações da *TV Iguazu* e *TV11*, conforme noticia o jornal *O Estado do Paraná* nas edições dos dias 17 e 18 de abril de 1971. O próprio *O Estado do Paraná* foi alvo, além dos bilhetes e telefonemas, da censura prévia, como comentaremos a seguir.

Camargo (2013) reconstituiu, a partir de cópias de “bilhetinhos” que foram entregues ao jornal *O Estado do Paraná*, a cronologia das ordens de censura sobre o governo Leon Peres, conforme o (QUADRO 1).

QUADRO 1 – ORDENS DE CENSURA SOBRE LEON PERES

	Dia da ordem	Proibição
1	11 de junho	"ficam proibidos todos e quaisquer comentários desairosos à autoridades estaduais"
2	18 de agosto	"proibida qualquer matéria contra o governo do Paraná"
3	17 de novembro	"fica proibida qualquer publicação sobre Leon Peres versando sobre especulação de renúncia"
4	18 de novembro	três proibições. "Divulgar qualquer pronunciamento de LP"; "divulgar especulação sobre renúncia"; e a terceira " mantendo as proibições até '2ª ordem"
5	19 de novembro	"proibida divulgação referente renúncia e pronunciamento de Leon Peres"
6	20 de novembro	"proibido noticiar renúncia ou pronunciamento de Leon Peres"
7	22 de novembro	"proibido noticiar comentários sobre fatos ou atos envolvendo Leon Peres – inclusive nota do Palácio Iguazu"
8	23 de novembro	"noticiar atos ou fatos envolvendo Leon Peres ou comentário sobre renúncia"
9	25 de novembro	"proibida qualquer notícia relativa a Leon Peres"
10	26 de novembro	"reforço à ordem do dia anterior"
11	30 de novembro	"proibido divulgar qualquer coisa sobre Leon Peres, particularmente especulação sobre sua renúncia e eventuais causas – mais a ameaça de apreender edições do jornal"
12	2 de dezembro	"proibido tudo sobre caso Leon Peres até segunda ordem"

Fonte: Adaptado de CAMARGO (2013)

Vê-se que, já em junho, foram proibidos “comentários desairosos às autoridades Estaduais.” Em agosto, a ordem é mais explícita ao proibir qualquer matéria contra o governo do Paraná, e por extensão, ao próprio governador também.

É relevante destacar que o jornal *O Estado do Paraná* e outros veículos de comunicação de propriedade do ex-governador Paulo Pimentel promoviam ferrenha oposição ao governo.

Na bibliografia sobre os “bilhetinhos”, ressaltam-se dois casos ocorridos no Paraná que motivaram ordens de censura para periódicos de todo o país. O primeiro é relacionado à renúncia do governador Haroldo Leon Peres, em novembro de 1971, e o segundo trás a negação, pela Câmara Municipal de Ponta Grossa, da concessão do título de cidadão honorário ao presidente Emílio Garrastazu Médici, em junho de 1973.

Na relação de bilhetes organizados por Marconi (1980), que totaliza 561 ordens transmitidas dessa maneira, constam sete “bilhetinhos” especificamente sobre o caso da renúncia de Leon Peres. O primeiro bilhete, do dia 17/11/1971, proíbe notícias sobre a “eventual renúncia” do governador.

No dia 24 de novembro, passados dois dias da renúncia e após a quatro bilhetes enviados, que incluíam a ameaça de apreensão de jornais, o Ministro da Justiça autorizou as Delegacias Regionais da Polícia Federal a realizar censura prévia nos periódicos, a fim de impedir noticiário “escandaloso e tendencioso”. A ordem ainda autorizava a solicitação de colaboração das Secretarias de Segurança Pública dos estados, caso fosse necessário, para impedir o descumprimento da proibição.

A última ordem, datada de 30/11/1971, deixava a critério de cada Delegacia Regional manter ou retirar a censura prévia sobre órgãos de imprensa escrita, falada e televisada, mas continuou proibindo notícias sobre o ex-governador.

A censura sobre a renúncia de Leon Peres foi assunto, até mesmo, de um telegrama do Consulado dos Estados Unidos³, em São Paulo, para o Departamento de Estado americano. O documento, datado de 23 de novembro de 1971, foi disponibilizado para consulta por meio de um projeto em conjunto entre a Universidade Estadual de Maringá, no Paraná, e a Brown University, dos Estados

³ Cópia do telegrama consta como anexo deste trabalho

Unidos. A mensagem era assinada pelo então cônsul americano em São Paulo, Robert Corrigan, que relatava:

Todos os jornais locais deram proeminente cobertura sobre a renúncia, mas nenhuma explicação oficial ou da imprensa mencionou a corrupção como a razão por trás da renúncia de Peres. O editor do *O Estado de São Paulo* contou-nos que censores instruíram a imprensa a impedir comentários sobre esse assunto, “por tempo indeterminado”. Até hoje, a censura sobre a história tem sido estrita de maneira inusual. *O Estado* foi informado que qualquer violação da proibição da ordem de censura seria punida severamente. Uma reportagem do jornal, divulgada na semana passada, foi publicada antes dos jornais receberem a notícia do embargo. Desde então, o censor tem estado na redação do *Estado* para garantir que nenhum comentário aparecesse antes da renúncia realmente acontecer. (EUA, Consulado Americano em São Paulo, 1971, tradução nossa).

Sobre a censura estrita sobre a renúncia e sua motivação, apresentaremos quatro casos ocorridos: três em jornais do Paraná – *O Estado do Paraná*, *Voz do Paraná* e *Folha de Londrina*-, e um da revista *Veja*, de São Paulo.

3.4.1 Jornal *O Estado do Paraná*

O jornal *O Estado do Paraná* sempre foi um veículo com motivações políticas. Foi fundado, em 1951, para dar sustentação do governador Bento Munhoz da Rocha Netto, que sofria oposição de todos os outros jornais da capital paranaense (OLIVEIRA FILHA, 2006). No início da década de 60, foi vendido ao empresário Paulo Pimentel, que, na época, ocupava a função de Secretário Estadual da Agricultura no governo Ney Braga e tinha pretensões de sucedê-lo - o que de fato ocorreu. Para se preparar para a disputa eleitoral, Pimentel iniciou a formação um grupo de empresas de comunicação.

Quando Haroldo Leon Peres assumiu o governo do estado, sucedendo Pimentel, fez um discurso na Assembleia Legislativa, no aniversário do Golpe Militar, relatando graves dificuldades financeiras deixadas pelo antecessor (REBELO, 2004). Pimentel, que não havia concordado com a indicação de Peres para o governo do estado, ao ver-se acusado de má gestão, não deixou por menos. Colocou seu conglomerado de empresas de comunicação, formado por dois jornais, duas emissoras de televisão e uma de rádio, a fazer oposição ao governador Leon Peres.

O governador, por sua vez, tendo forte relações com o governo federal, buscou meios combater a perseguição que estaria sofrendo do grupo de Paulo Pimentel. Além disso, cortou as verbas publicitárias que eram destinadas aos veículos de comunicação do antecessor. A disputa era forte e teve um importante momento quando o governo conseguiu submeter à censura prévia o jornal *O Estado do Paraná*.

O diretor do jornal na época, João Féder, relata que, um dia, “no início da noite, um cidadão entrou na minha sala e se apresentou como sendo da Polícia Federal”, com o propósito de examinar o jornal, para “evitar notícias que possam causar perturbação à sociedade” (FÉDER, 2010, s/n). Mussa José Assis, diretor de redação do jornal naquele tempo, recorda esse momento:

O censor - um constrangido agente da Polícia Federal - passou a frequentar a redação. Queria ver tudo, atrasava o fechamento, não tinha noção alguma do metiê. Chegou a implicar com o código CB, indicativo de minúscula, “caixa baixa”. Não tinha nada a ver com Castello Branco, falecido e endeusado pelos “revolucionários de abril”, e foi difícil convencer o atento policial. (ASSIS, 2005, não paginado)

De acordo com Mussa, a partir do momento que as reportagens foram sendo cortadas pelo censor, o jornal era mandado para impressão com o espaço destinado ao texto em branco. Até que veio a ordem de que espaços em branco não foram permitidos (ASSIS, 2005; FÉDER, 2010)

Em pesquisa que relatou sobre o histórico do jornal *O Estado do Paraná*, Oliveira (2006) expõe entrevista que teve com o diretor Mussa de Assis, em que ele contou que o jornal tentou enganar a censura com metáforas, manchetes diferenciadas, fotos em situação ridícula, nem sempre conseguindo fazer com que o censor não percebesse.

Quando as ordens de censura começaram a ser emitidas pelos “bilhetinhos”, o censor deixou a redação do jornal (ASSIS, 2005). As pressões sobre o jornal diminuíram após a queda de Leon Peres.⁴

3.4.2 Jornal *Voz do Paraná*

⁴ Capa da edição de 23 de novembro de 1971, noticiando a renúncia, em caixa alta e ponto de exclamação, consta nos anexos.

O semanário *Voz do Paraná* foi fundado em 1956, pelo então arcebispo de Curitiba, dom Manoel da Silveira Delboux, que entregou a direção do jornal para os missionários claretianos. Além de divulgar questões relacionadas à Igreja Católica, *Voz do Paraná* também produzia reportagens sobre política, principalmente voltadas ao combate do comunismo. Doze anos depois, em 1968, um grupo de leigos compra dos missionários o jornal, que passa por reformulações na redação, que passou a ser dirigida por Aroldo Murá, e amplia seu escopo editorial (FERNANDES, 2014).

Nos primeiros anos do Regime Militar, o semanário não era alvo da censura. Isso mudou quando, no fim de 1971, o jornal publicou uma reportagem sobre os motivos da renúncia do governador Haroldo Leon Peres.

O editor chefe do periódico na época, Celso Nascimento, relata que a reportagem foi escrita contando sobre a ascensão e a queda do governador, com detalhes que nenhum jornal, no Paraná, conseguiu dar. A matéria falava, inclusive, da conversa supostamente gravada entre Leon Peres e o empreiteiro Cecílio do Rego Almeida.

O *Voz do Paraná*, até então, não despertava suspeitas dos militares. Segundo Celso Nascimento, isso aconteceu porque “até pouco tempo antes [até 1968] o jornal era religioso de fato. Religioso de uma Igreja [católica], aqui em Curitiba, conservadora. Então a censura achou que não precisava nos fiscalizar. Não entregava bilhetinho, nada.”

Aroldo Murá, diretor do semanário, conta que a repercussão da reportagem foi grande, inclusive com muitos telefonemas e visitas da população ao jornal. Devido ao alcance, eles ficaram apreensivos. “Começamos a ficar com medo, por que não estávamos para assustar ninguém, estávamos para registrar o fato e fazer uma análise. Depois disso, não podemos mais tocar no assunto Leon Peres”, relata Murá.

De acordo com os dois jornalistas, a partir desse episódio do Leon Peres, a censura começou a ser feita no jornal *Voz do Paraná*, que passou a receber os “bilhetinhos” de ordem da censura, até o período em que a censura foi abolida no Regime.

3.4.3 Jornal *Folha de Londrina*

O Jornal *Folha de Londrina* foi criado em 1948, por João Milanez. A região de Londrina, cidade com menos de 20 anos, vivia um enorme ciclo de desenvolvimento, motivado pela produção de café. Foi nesse ciclo que o jornal se desenvolveu e se tornou o principal periódico do interior do Paraná, dando voz às necessidades locais (OLIVEIRA FILHA, 2006).

Ao longo da sua trajetória, o jornal manteve forte ligação com a política, recebendo verbas de publicidade oficial. No governo Haroldo Leon Peres, por exemplo, fazia extensa cobertura sobre as obras empreendidas pelo Estado. Entretanto, não deixou de sofrer com a censura, principalmente quando a queda do governador era iminente.

Naquele período, a *Folha de Londrina* sofreu alguns episódios de cerceamento, sendo o mais grave a apreensão de toda uma edição do jornal no dia 19 de novembro de 1971, que publicava matéria sobre a cassação (sic) do mandato do então governador do Paraná, Haroldo Leon Peres. (OLIVEIRA FILHA, 2006, p. 41)

Guilherme (2015), em artigo que faz breve relato sobre a ascensão e queda do governador, relata que:

Dos jornais paranaenses, o único a, minimamente, destacar em sua primeira página o clima tenso no estado foi a *Folha de Londrina*. Em 18-11 noticiou em sua chamada de capa “Peres 8 horas com Buzaid”, no texto, lê-se que “nada transpirou sobre o que se discutiu durante este demorado encontro” e que, após a reunião, o ministro Buzaid teria se reunido com o chefe da polícia federal, enquanto Leon Peres se dirigiu ao Palácio do Planalto para tentar falar com o presidente Médici, mas não fora recebido. (GUILHERME, 2015, p. 1520)

A edição apreendida, de 19 de novembro, trazia na capa, com grande destaque gráfico, o título “Leon Peres vai renunciar”. O jornal afirmava ter informações de que até o dia 23 daquele mês o governador deixaria o mandato, sendo a fonte da reportagem o Secretário do Interior e Justiça.

O historiador, que analisou os jornais da capital do período, fez a observação: “Interessante notar que os demais jornais da capital não noticiaram este fato que já era do conhecimento das rodas palacianas em Curitiba.” (GUILHERME, 2015, 1520). Uma possível explicação sobre o “furo de reportagem” da *Folha de Londrina*, enquanto os periódicos de Curitiba nada comentavam, está na hipótese de que o

jornal do interior não estivesse recebendo as ordens de proibições que foram enviadas aos veículos da capital.

3.4.4 Revista *Veja*

Criada em 1968, pelos jornalistas Roberto Civita e Mino Carta, a revista *Veja* conheceu a censura ainda no primeiro ano de vida. Em dezembro, antes de ser distribuída, a edição sobre o AI-5 foi revisada por um censor, que cortou declarações do político Brito Velho. Ainda assim, a edição foi apreendida nas bancas. (MARCONI, 1980)

Segundo aponta Aquino, a revista “sofreu uma variação da atuação censória - períodos de telefonemas e ordens escritas e de censura prévia” (AQUINO, 1999, p. 225).

A reportagem feita sobre a queda de Leon Peres foi a razão para que a revista passasse por um momento de censura prévia. Mino Carta, em depoimento publicado por Marconi, relata:

Tivemos um recrudescimento forte no final de 1971 quando outra edição foi apreendida - a do caso Leon Peres - e aí voltamos a ter censura prévia fixa, por outro período como punição, sendo feita pela Polícia Federal, de muito baixo nível. (CARTA citado por MARCONI, 1980, p. 88)⁵

Em 1972, o periódico ficou por alguns meses sob censura prévia, e continuava a receber as ordens de proibição pelos bilhetinhos. Os mesmo aconteceu nos anos seguintes, situação que perdurou até 1976, quando a revista foi liberada. “Durante a última fase, chegou a ter um censor na redação, enviar material para a casa do mesmo, para a delegacia regional de São Paulo e mandar partes para Brasília” (AQUINO, 1999, p. 225).

⁵ Capa da edição apreendida consta nos anexos do trabalho

4 RADIODOCUMENTÁRIO

4.1 A LINGUAGEM

Embora tenha espaço em diversos países do mundo, o radiodocumentário tem participação pouco expressiva nas empresas radiofônicas do Brasil (Pessoa, 2009). O radiojornal, os boletins informativos curtos, os comentários de especialistas e programas de debate são os formatos mais difundidos na produção jornalística nas rádios do país. Esse fenômeno pode ser explicado pelo custo de produção de produtos dessas naturezas, que são focadas nas *hard news*, ou notícias factuais, e possibilitam que poucos profissionais dêem conta do trabalho, dado as facilidades do mundo moderno para acessar fontes de notícia.

As emissoras dedicadas ao jornalismo, com produção contínua, também são pouco adeptas ao formato do radiodocumentário, ignorando o potencial dessa linguagem para a abordagem de temas de interesse da população. É de se ressaltar que o documentário de rádio exige maior tempo de produção, com pesquisa aprofundada, compilação de dados e acesso a várias fontes.

Sete categorias de produtos radiofônicos descritos por Ortiwano (1985, citado por Pessoa, 2009): flash, edição extraordinária, especial, jornal, informativo especial e programa de variedades. Dentre eles, não está o documentário, que dessas categoria poderia ser classificado, por aproximação, do programa especial.

Mcleish (2001, citado por Pessoa, 2009) sinaliza o elemento fundamental que distingue essas duas linguagens: o radiodocumentário deve ser baseado estritamente na realidade, enquanto o programa especial permite elementos de efeito, como encenações de fatos sobre os quais não há registros sonoros ou personagens disponíveis para narrá-los.

Sobre os elementos que se enquadram na categoria do radiodocumentário, podemos retirar de Ferraretto, quando define o tema:

Pouco freqüente no Brasil, o documentário radiofônico aborda um determinado tema em profundidade. Baseia-se em uma pesquisa de dados e de arquivos sonoros, reconstituindo ou analisando um fato importante. Inclui, ainda, recursos de sonoplastia, envolvendo montagens e elaboração de um roteiro prévio (2001, p.57).

De acordo com Chantler e Harris (1998, citado por CICHON; ANACLETO, 2011), o documentário de rádio deve seguir a lógica de uma contação de histórias, utilizando-se várias sonoras – ou vozes -, mas que, intercaladas em uma estrutura narrativa, permita o desenvolvimento do assunto tratado, sem repetição do que narra o repórter.

Para Barbosa Filho (2003, citado por Pessoa, 2009) o documentário jornalístico, de modo geral, tem como marca a capacidade analítica, que permite tratar um tema com profundidade.

Constitui verdadeira análise sobre tema específico. Tem como função aprofundar determinado assunto, construído com a participação de um repórter condutor. O documentário jornalístico mescla pesquisa documental, medição dos fatos in loco, comentários de especialistas e de envolvidos no acontecimento, e desenvolve uma investigação sobre um fato ou conjunto de fatos reais, oportunos e de interesse atual, de conotação não-artística (BARBOSA FILHO, 2003, p.102).

Questões históricas, complexas, mas de conteúdo essencial para a sociedade, encontram no documentário de rádio a linguagem ideal para produtos radiofônicos

4.2 O PRODUTO

Para o desenvolvimento do documentário “Vozes silenciadas: um retrato da censura no governo Leon Peres” foram realizadas dez entrevistas, no período de 2013 à 2016, com os seguintes personagens:

Aroldo Murá – jornalista e diretor do jornal Voz do Paraná

Ayrton Baptista – jornalista e secretário de Comunicação do Governo Haroldo Leon Peres

Celso Nascimento – jornalista e editor chefe do jornal Voz do Paraná

Elza de Oliveira Filha – jornalista e pesquisadora

Francisco Camargo – repórter do jornal O Estado do Paraná durante o período pesquisado

Hélio Puglielli – jornalista e editorialista do jornal O Estado do Paraná no período pesquisado

Jair Elias dos Santos Júnior – historiador

Milton Ivan Heller – jornalista e repórter do jornal O Estado do Paraná durante o período pesquisado

Paulo Pimentel – antecessor de Leon Peres no governo do Paraná e antigo proprietário do Grupo Paulo Pimentel de comunicação

Ricardo Costa Oliveira – cientista político especialista em política paranaense

Além disso, foram pesquisados áudios históricos que pudessem compor com o documentário.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A concepção de que a censura política, promovida pelo o Regime Militar, foi centrada no eixo Rio-São Paulo-Brasília, é, curiosamente, corrente. Ao longo das pesquisas para este trabalho, não foi incomum ouvir – de jornalistas, inclusive: “Censura?! No Paraná não houve censura.”

Não deixou de ser interessante entender a ideia que se é feita sobre a falta de liberdade de imprensa – ou dos atentados contra ela. Paira no ar, uma visão de que, para ser considerado vítima da censura, o periódico tinha que dar “bom dia” e “boa noite” ao censor. Discutir em algum momento, ou ter uma edição cassada nas bancas. E publicar versos ou imagens sugestivas nos espaços talhados pela arbitrariedade. Caso contrário, seria alguma outra coisa, uma censura “café-com-leite”.

Vê-se que, a liberdade de imprensa, tão cara à democracia, às vezes sofre sem que ninguém repare. Os casos relatados e encontrados são de extrema relevância para o momento atual. Primeiro, porque a relativização do aparelho censório, como se os “bilhetinhos” e os telefonemas pouco significassem, é um sinal de alerta sobre o que representa a liberdade de expressão para a comunidade. O acesso à informação deve ser central nas discussões públicas e a tolerância sobre as diferentes visões de mundo deve ser a base de uma sociedade que se pretende justa e igualitária.

O segundo ponto diz respeito a nossa visão sobre o autoritarismo. Os casos de agressão – física e moral – ocorreram há pouco tempo, e nunca deixaram de existir. O exercício do poder pela força, no sentido *potestas*, não se coaduna com os princípios democráticos que escolhemos para conviver. As injustiças devem ser punidas, mas dentro das regras. O arbítrio, o autoritarismo, o radicalismo, somente irão aprofundar as distâncias, criando barreiras para o desenvolvimento conjunto.

Deste modo, concluímos que, sim, o Paraná também sofreu com a coerção censória no Regime Militar. Fica o desafio, para a nossa geração, não deixar que a truculência volte a nos servir como guia e inspiração. O caminho para as liberdades democráticas é esse.

REFERÊNCIAS

- AQUINO, Maria Aparecida de. **Censura, Imprensa, Estado Autoritário (1968-1978): O exercício cotidiano da dominação e da resistência O Estado de São Paulo e Movimento**. Bauru: EDUSC, 1999.
- ARAÚJO, Rejane. **Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP)**. In: ABREU, Alzira Alves de et al (coords.). **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro – Pós-1930**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2010.
- ASSIS, José Mussa. **Memórias não censuradas**. Portal Canal da Imprensa, Engenheiro Coelho, 17 de março de 2005. Disponível em: <<http://www.unasp-ec.com/canaldaimprensa2/PortalAntigo/canalant/51edicao/edicoes.htm>>. Acesso em: 05 de dezembro de 2015.
- BARBOSA FILHO, André. **Gêneros radiofônicos – os formatos e os programas em áudio**. São Paulo: Edições Paulinas, 2003.
- CARNEIRO, David; VARGAS, Odilon Túlio. **Historia Biográfica da Republica no Paraná: 1889-1994**. Curitiba: Ed. Banestado, 1994.
- CASTILHO, Márcio de Souza. **O jornalismo na distensão política do regime militar e a autoconstrução do repórter como investigador policial: uma análise das matérias vencedoras do Prêmio Esso**. 2007. Disponível em <<http://www.bocc.ubi.pt/pag/castilho-marcio-jornalismo-distensao-politica.pdf>>. Acesso em: 17 de março de 2016
- CASTOR, Belmiro Valverde Jobim; SÁ JR, Aderbal Fortes de; FREITAS, Antonio Luiz de. **No tempo do Canet: a história do Paraná na década de 1970**. Curitiba: Underwater Books, 2015.
- CICHON, Ana Cláudia; ANACLETO, Helen Cristine Almeida. **A abordagem do futebol amador nas rádios de Curitiba**. 98 f. Trabalho de Graduação (Bacharelado em Comunicação Social) - Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes Exatas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.
- DOBERSTEIN, Juliano Martins. **As Duas Censuras do Regime Militar: o controle das diversões públicas e da imprensa entre 1964 e 1978**. 210 f. Dissertação (Mestrado em História) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.
- FÉDER, João. **Gutenberg e Eu**. Curitiba: Post Comunicação, 2010.
- FERNANDES, José Carlos. **Nanicos e revolucionários**, Gazeta do Povo, Curitiba, 02 de maio de 2014. Disponível em: <<http://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/nanicos-e-revolucionarios-8q159zeegobugjjhrg7wuwifi>> Acesso em: 15 de novembro de 2015.

FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio: o veículo, a história e a técnica**. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2001.

GUILHERME, Cássio Augusto S. A.. **O governo Haroldo Leon Peres (1971): notas iniciais de uma pesquisa**. In: VII Congresso Internacional de História, 2015, Maringá. Anais do Congresso Internacional de História. Maringá: UEM, 2015. p.1511-1522.

HELLER, Milton Ivan. **Resistência democrática: a repressão no Paraná**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

LUCA, T. R. de. **As revistas de cultura durante o Estado Novo: problemas e perspectivas**. In: IV Encontro Nacional de História da Mídia, 2006, São Luis do Maranhão. Anais do IV Encontro Nacional de História da Mídia. São Luis do Maranhão: Rede Alfredo de Carvalho, 2006. v. 1. p. 1-13.

MARCONI, Paolo. **A censura política na imprensa brasileira (1968 - 1978)**. São Paulo: Global Editora, 1980.

OLIVEIRA FILHA, Elza Aparecida de. **Olhares sobre uma cobertura: a eleição de 2002 para o governo do Paraná em três jornais locais**. 319 f. Tese (Doutorado em Comunicação) – Escola da Indústria Criativa, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2006

PESSOA, Sônia Caldas. **Radiodocumentário: gênero em extinção ou lócus privilegiado de aprendizado?** In: XXXII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação. Curitiba, Paraná, 2009

RADDATZ, Vera Lucia Spacil; ZAMIN, A. M. **Anos de ditadura: a censura no rádio do interior gaúcho**. Revista Formas e Linguagens (UNIJUÍ). Ijuí, 2007, v. v.5, p. 111-130.

REBELO, Vanderlei. **Ney Braga: a política como arte**. Curitiba: Imprensa Oficial, 2004.

SANT'ANA, Hugo. **Paulo Pimentel: momentos decisivos**. Curitiba: Travessa dos Editores, 2008.

SOARES, Gláucio Ary Dillon. **A censura Durante o Regime Autoritário**. Revista Brasileira de Ciências Sociais. São Paulo: ANPOCS, 1989, v. 4 n. 10. p. 21-43.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História da Imprensa no Brasil**. 4. ed. Rio de Janeiro: Mauad, 1999.

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Tradução de Maria Jorge Vilar de Figueiredo. Lisboa: Editorial Presença, 1999.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda: jornalistas e censores do AI-5 à Constituição de 1988**. 428 f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2001

Audiovisual

Programa Nuevo Baby. **Entrevista com Haroldo Leon Peres - 1981**. Disponível em <<https://www.youtube.com/watch?v=BnbNOUhV35Y>> Acesso em: 10 de junho de 2016

Entrevistas

Aroldo Murá – jornalista e diretor do jornal Voz do Paraná

Ayrton Baptista – jornalista e secretário de Comunicação do Governo Haroldo Leon Peres

Celso Nascimento – jornalista e editor chefe do jornal Voz do Paraná

Elza de Oliveira Filha – jornalista e pesquisadora

Francisco Camargo – repórter do jornal O Estado do Paraná durante o período pesquisado

Hélio Puglielli – jornalista e editorialista do jornal O Estado do Paraná no período pesquisado

Jair Elias dos Santos Júnior – historiador

Milton Ivan Heller – jornalista e repórter do jornal O Estado do Paraná durante o período pesquisado

Paulo Pimentel – antecessor de Leon Peres no governo do Paraná e antigo proprietário do Grupo Paulo Pimentel de comunicação

Ricardo Costa Oliveira – cientista político especialista em política paranaense

ANEXO 1 - Recomendações do Ministro

RECOMENDAÇÕES DO MINISTRO DA JUSTIÇA
AOS JORNAIS, RÁDIOS E TELEVISÕES;

I - NORMAS GERAIS

- 1- Não divulgar notícia ou fato verdadeiro distorcido ou truncado total ou parcialmente.
- 2- Observar, rigorosamente, os preceitos da Lei 5250, de 9/2/67, e do decreto-lei 314, de 13/3/67, modificado pelo decreto-lei 510, de 20/3/69.
- 3- Evitar o emprêgo das expressões: "fidedignas", "pessoa ou político bem informado", "fontes autorizadas da Presidência", "fontes autorizadas do Ministério", "assessores do...", etc, procurando sempre indicar com precisão a fonte ou origem das notícias ou informações, especialmente as de caráter político.

*#

II - Quanto à política

- 1- Não publicar notícias, comentários, entrevistas ou declarações, mesmo por interposta pessoa, de quem haja sofrido quaisquer sanções cominadas nos Atos Institucionais nºs. 1, 2 e 5, respectivamente de 9/4/64, 27/10/65 e 13/10/68.
- 2- Não publicar notícias, comentários, entrevistas ou declarações de qualquer pessoa, relativas a entidades estudantis legalmente dissolvidas ou que tiveram suspensos o seu funcionamento, por ato do governo (UNE, UNE, FUEB, etc), ou referente a atividades políticas ou extra-escolares de estudantes, tais como protestos, paralisação de atividades escolares, manifestos, conflito entre elas, com os mestres ou com agentes das autoridades.
- 3- Não divulgar notícia, comentários, manifestos ou delegações contra atos do Governo Federal, relacionados com a cassação de mandatos, suspensão de direitos políticos ou com a destituição para não aposentadoria, de autoridades, regiões ou transferências para a reserva de funcionário público civil ou militar, devendo limitar-se à reprodução dos atos oficiais.
- 4- Não divulgar qualquer notícia que crie animosidade entre autoridades ou que possa intrigá-las.
- 5- Não divulgar, por qualquer meio, notícia relativamente a fato de natureza política, cuja veracidade não esteja devidamente comprovada.
- 6- Não divulgar críticas tendenciosas aos Atos Institucionais e Complementares e a legislação de suas decorrentes.
- 7- Não publicar notícia referente a prisões de natureza política ou de censura, salvo se fornecida por autoridade competente.
- 8- Não divulgar notícia ou comentário capaz ou tendente a provocar desarmonia nas Forças Armadas ou entre estas e os poderes públicos ou a opinião pública.

III - QUANTO A ATOS TENTATIVOS AO PATRIMÔNIO

Não publicar manchetes ou títulos, nem estampar fotografias de saltos a estabelecimentos de crédito ou financiamento, comerciais ou industriais, resumindo o mais possível e nas páginas internas dos jornais o noticiário pertinente a estes atos.

IV - QUANTO AOS COSTUMES

Não publicar manchetes ou títulos que chamem a atenção do público referentes a crimes, nem estampar fotografias que despertem a curiosidade ou atentem contra a moralidade da família brasileira, sejam obscenas ou deprimentes, inclusive de comentários de atividades teatrais, cinematográficas, boates, circos ou estabelecimentos congêneres. É vedada a descrição minuciosa do modo de cometimento dos delitos.

ANEXO 1 (continuação) - Recomendações do Ministro

V - QUANTO A PROBLEMAS RELIGIOSOS

Não divulgar notícias, informações, manifestos ou entrevistas que envolvam atitude política em de religiosos ou terceiros e que possam representar ou criar tensões ou choques de natureza religiosa.

VI - QUANTO A ECONOMIA E FINANÇAS

Não divulgar, por qualquer meio, notícia, comentário, entrevista ou declaração que possa comprometer a política econômica do governo.

VII - QUANTO A PROBLEMAS SOCIAIS

Não divulgar movimentos operários, greves ou quaisquer outros atos capazes de provocar a subversão da ordem política, inclusive manchetes relativas a movimentos subversivos em países estrangeiros, planos de conduta violenta, guerrilhas, etc., assim como filmes para televisão e movimentos dessa natureza.

VIII- QUANTO A MISSÃO ROCKEFELLER

- 1- Não publicar ou divulgar, por qualquer forma, notícia sobre atos hostis ao ilustre visitante, em qualquer país da América Latina, ou referentes ao adiamento ou cancelamento da visita.
- 2- Não estampar qualquer fotografia de manifestações que lhes sejam hostis.
- 3- Colaborar para que se crie um clima favorável à estada entre nós do representante do governo norte-americano, em sua viagem de boa vontade.

IX - RECOMENDAÇÃO FINAL

Não será permitida, por qualquer hipótese, ou pretexto, e, no tocante às matérias acima especificadas, manchetes, títulos, fotografias ou legendas de caráter sensacionalista, malicioso, ou que não correspondam exatamente ao texto.

junho/1969

ANEXO 2 – Telegrama do Consulado



59

POL 18 BRAZ

Department of State TELEGRAM

LIMITED OFFICIAL USE 932

PAGE 01 SAO PA 01228 231919Z

44
ACTION ARA-14

INFO OCT-01 RSR-01 INRE-00 SS-14 NSC-10 CIAE-00 DODE-00
INR-06 NSAE-00 P-03 RSC-01 USIA-12 PRS-01 AID-20 PC-04
/087 W

(1)

SAO PAULO 1228, 11-2371

P 231847Z NOV 71
FM AMCONSUL SAO PAULO
TO SECSTATE WASHDC PRIORITY 2970
INFO AMEMBASSY BRASILIA PRIORITY
AMCONSUL RIO DE JANEIRO PRIORITY
AMCONSUL RECIFE PRIORITYL
AMCONSUL SALVADOR UNN

033186

LIMITED OFFICIAL USE SAO PAULO 1228

SUBJECT: RESIGNATION OF PARANA GOVERNOR

REF BRASILIA 1711

1. YESTERDAY (NOV. 22) GOVERNOR HAROLDO LEON PERES SENT HIS FORMAL RESIGNATION TO PARANA STATE ASSEMBLY. VICE GOVERNOR PEDRO PARIGOT WAS SWORN IN AS HIS SUCCESSOR THIS MORNING.
2. GOVERNOR'S ALACE RELEASED OFFICIAL STATEMENT YESTERDAY EXPLAINING THAT BECAUSE "OF WELL KNOWN DIFFICULTIES AND DISAGREEMENTS ENCOUNTERED IN MANAGEMENT (DIRECAO) OF STATE'S AFFAIRS WHICH GOVERNOR HAD BEEN UNABLE TO OVERCOME, HE HAD RECOGNIZED HIS DUTY TO RESIGN IN INTEREST OF CONTINUING A CLIMATE OF TRANQUILITY, SECURITY, AND PROSPERITY IN PARANA."
3. ALL LOCAL PAPERS GAVE PROMINENT COVERAGE TO RESIGNATION BUT NEITHER PRESS NOR OFFICIAL EXPLANATIONS HAVE MENTIONED CORRUPTION AS REASON BEHIND PERES' RESIGNATION. EDITOR OF O ESTADO DE SAO PAULO TOLD US THAT CENSORS INSTRUCTED PRESS WITHHOLD COMMENT ON THIS SUBJECT "FOR TIME BEING." UNTIL TODAY CENSORSHIP ON STORY HAS BEEN UNUSUALLY STRICT. O ESTADO WAS INFORMED ANY VIOLATION OF CENSORSHIP BAN WOULD BE SEVERELY PUNISHED. ITS

(2)

LIMITED OFFICIAL USE

DECLASSIFIED
Authority NND96903

ANEXO 2 – Telegrama do Consulado (continuação)



Department of State

TELEGRAM

LIMITED OFFICIAL USE

PAGE 02 SAO PA 01228 231919Z

REPORT LAST WEEK (RETEL) WAS PUBLISHED BEFORE PAPER RECEIVED NOTICE OF EMBARGO. SINCE THEN CENSOR HAS BEEN PRESENT IN O ESTADO'S OFFICES TO ASSURE THAT NO FURTHER COMMENT APPEARED BEFORE RESIGNATION ACTUALLY TOOK PLACE.

4. PERES MOVED OUT OF PALACE AND LEFT CURITIBA YESTERDAY FOR RIO. ALL TOP MEMBERS OF HIS GOVERNMENT OFFERED TO RESIGN TOO BUT PARIGOT HAS ASKED THEM TO STAY ON AT LEAST TEMPORARILY. APPEARS PARIGOT WILL COMPLETE REMAINDER OF PERES' TERM BUT THIS STILL UNCERTAIN. EXEMPT CORRIGAN

LIMITED OFFICIAL USE

DECLASSIFIED
Authority NND96903

ANEXO 3 – Capa do O Estado do Paraná, em 23 de novembro

EDIÇÃO DA CAPITAL

O ESTADO DO PARANÁ

PREÇO: Cr\$ 0,50 ★ ANO XXI CURITIBA, 3.ª FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 1971 N. 6.136 ★ HOJE: 18 PÁGINAS

LEON PERES RENUNCIOU!

O governador em família



O governador Haroldo Leon Peres confirmou ontem o seu afastamento definitivo do Governo do Paraná e encaminhou seu pedido de renúncia à Assembleia Legislativa do Estado. À tarde, a Secretaria de Imprensa do Palácio Iguazu distribuiu a seguinte nota oficial: "O governador do Estado do Paraná reuniu o Secretariado e a bancada da Arena na Assembleia Legislativa para expor que, em virtude de notórias dificuldades e divergências enfrentadas na direção do Estado, as quais não conseguiu superar, entendeu de seu dever afastar-se definitivamente do exercício do mandato pela renúncia propiciando, desta forma, o prosseguimento no Paraná do clima de tranqüilidade, de segurança e de prosperidade, e possibilitando-se ao sucessor, professor Pedro Parigot de Souza, em quem reconhece todas as qualidades para o exercício do cargo, a obtenção de melhor êxito. Agradeceu Sua Excelência — prossegue a nota oficial do Palácio Iguazu — as provas de apoio e de carinho que recebeu do povo paranaense durante o seu Governo, bem como aos auxiliares, a colaboração que lhe emprestaram, formulando votos pelo crescente engrandecimento do Paraná". O ofício-renúncia encaminhado pelo sr. Leon Peres ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado, com data de hoje dia 23, tem o seguinte teor: "Senhor Presidente: Por este instrumento, por mim feito e assinado, renuncio ao mandato de Governador do Estado do Paraná. Ao ensaio, testemunho minhas expressões de agradecimento à Vossa Excelência e aos senhores deputados estaduais". A Assembleia reúne-se hoje, às 10,00 horas, para tomar conhecimento da renúncia do governador e empossar o seu substituto professor Pedro Parigot de Souza. (PÁGINA SEIS)

À lado da esposa, dona Egypcialinda, de duas filhas e genro, o novo governador do Paraná, professor Pedro Viriato Parigot de Souza. Ele prestará juramento hoje, às 10 horas, na Assembleia Legislativa do Estado e, após, receberá a chefia do Executivo, no Palácio Iguazu. Técnico de gabarito, Parigot formará, no decorrer desta semana, o seu Secretariado. Irá também a Brasília.

Continua *Uma «fera»* *A rua é do povo*

ANEXO 4 – Capa da Veja, de 01 de dezembro de 1971

